

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL - 3ª REGIÃO  
DÉCIMA PRIMEIRA TURMA  
ATA DE JULGAMENTO

ATA DA 22ª SESSÃO ORDINÁRIA, REALIZADA EM 11 DE DEZEMBRO DE 2018.

Presidente : Exmo. Sr. Dr. DES.FED. JOSÉ LUNARDELLI  
Representante do MPF: Dr(a). VINICIUS FERNANDO ALVES FERMINO  
Secretário(a): LUIZ FERNANDO PACHECO

Às 09:30 h, estando presentes os Excelentíssimos Desembargadores Federais JOSÉ LUNARDELLI e FAUSTO DE SANCTIS e o Juiz Federal Convocado ALESSANDRO DIAFERIA foi aberta a sessão.

Ausente, justificadamente, o Excelentíssimo Desembargador Federal NINO TOLDO, em razão de fruição de férias.

Não havendo impugnação, foi aprovada a ata da sessão anterior.

Inicialmente a Turma julgou os processos digitais e físicos em que houve pedido de sustentação oral, bem como preferências, destaques e divergências.

Na sequência, foram julgados 39 processos no sistema PJe, elencados a seguir:  
5021233-16.2018.4.03.0000, 5004966-03.2018.4.03.0000, 5013846-47.2018.4.03.0000,  
5013873-30.2018.4.03.0000, 5017213-79.2018.4.03.0000, 5017212-94.2018.4.03.0000,  
5024630-83.2018.4.03.0000, 5024797-03.2018.4.03.0000, 5028187-78.2018.4.03.0000,  
5028441-51.2018.4.03.0000, 5028479-63.2018.4.03.0000, 5028518-60.2018.4.03.0000,  
5028822-59.2018.4.03.0000, 5023908-49.2018.4.03.0000, 5025002-32.2018.4.03.0000,  
5028572-26.2018.4.03.0000, 5028709-08.2018.4.03.0000, 5028913-52.2018.4.03.0000,  
5028992-31.2018.4.03.0000, 5029071-10.2018.4.03.0000, 5024780-64.2018.4.03.0000,  
5025110-61.2018.4.03.0000, 5025178-11.2018.4.03.0000, 5025561-86.2018.4.03.0000,  
5026143-86.2018.4.03.0000, 5027491-42.2018.4.03.0000, 5027516-55.2018.4.03.0000,  
5027998-03.2018.4.03.0000, 5027975-57.2018.4.03.0000, 5028902-23.2018.4.03.0000,  
5025682-17.2018.4.03.0000, 5026847-02.2018.4.03.0000, 5025765-33.2018.4.03.0000,  
5025798-23.2018.4.03.0000, 5026757-91.2018.4.03.0000, 5017931-76.2018.4.03.0000,  
5014410-26.2018.4.03.0000, 5023026-87.2018.4.03.0000 e 5024727-83.2018.4.03.0000.

Finalmente, foram julgados os demais processos apresentados em mesa e pautados, pela ordem de antiguidade dos Magistrados, tendo sido julgados, no total, 176 processos que, juntamente com os feitos adiados e retirados de pauta, encontram-se abaixo relacionados.

Às 11:40h o Excelentíssimo Senhor Presidente prestou homenagens à dedicação e empenho de todos os magistrados e servidores durante o ano de 2018, no que foi acompanhado pelos demais integrantes da 11ª Turma e pelo membro do Ministério Público Federal presente e, ato contínuo, agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a sessão.

0163 Ap.-SP 76582 0003396-24.2009.4.03.6119  
RELATOR : DES.FED. FAUSTO DE SANCTIS  
REVISOR : DES.FED. NINO TOLDO  
APTE : MARCOS FERNANDES ALVES  
ADV : SP279006 ROBSON DE SOUZA CARRIJO  
APTE : LUANDA PEREIRA DE OLIVEIRA  
ADV : SP347611 VINICIUS ARAUJO e outros(as)  
ADV : SP319189 ARIANE MELO BARBOSA BARROS  
APDO(A) : Justica Publica  
REVISÃO RATIFICADA PELO JUIZ FED. CONV. ALESSANDRO DIAFERIA. A DECIMA PRIMEIRA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU REJEITAR AS PRELIMINARES ARGUIDAS E DAR PARCIAL PROVIMENTO AOS RECURSOS DE APELAÇÕES INTERPOSTOS PELOS RÉUS MARCOS FERNANDES ALVES E LUANDA PEREIRA DE OLIVERA. A PENA TORNA-SE DEFINITIVA EM 01 (UM) ANO DE RECLUSÃO, EM REGIME INICIAL ABERTO, ALÉM DO PAGAMENTO DE 10 (DEZ) DIAS-MULTA, FIXADOS ESTES EM 1/30 (UM TRIGÉSIMO) DO SALÁRIO MÍNIMO VIGENTE NA DATA DO FATO, SENDO A PENA PRIVATIVA DE LIBERDADE SUBSTITUÍDA POR UMA RESTRITIVA DE DIREITOS, CONSISTENTE NO PAGAMENTO DA PRESTAÇÃO PECUNIÁRIA, NO VALOR DE 02 (DOIS) SALÁRIOS MÍNIMOS, EM FAVOR DO HOSPITAL DO GRAAC (GRUPO DE APOIO AO

ADOLESCENTE E À CRIANÇA COM CÂNCER, CUJA SUBSTITUIÇÃO, DEVE SER ESTENDIDA, DE OFÍCIO, PARA A CORRÊ LUANDA PEREIRA DE OLIVEIRA, NOS MESMOS MOLDES EM QUE FIXADOS PARA O CORRÊU MARCOS FERNANDES ALVES.

0020 Ap.-SP 74551 0008014-32.2015.4.03.6109  
RELATOR : DES.FED. JOSÉ LUNARDELLI  
REVISOR : DES.FED. FAUSTO DE SANCTIS  
APTE : FLORIVAL AGOSTINHO ERCOLIM GONELLI  
ADV : SP061855 JOSE SILVESTRE DA SILVA  
APTE : LUCIANA VIEIRA GHIRALDI  
ADV : SP225155 ADRIANA DALLA TORRE SCOMPARIM  
APDO(A) : Justica Publica

A DECIMA PRIMEIRA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU REJEITAR A PRELIMINAR E: (I) DE OFÍCIO, REDUZIR A PENA PECUNIÁRIA EM RELAÇÃO AO RÉU FLORIVAL AGOSTINHO ERCOLIM GONELLI E DETERMINAR A DESTINAÇÃO DAS PENAS PECUNIÁRIAS IMPOSTAS AOS RÉUS AO INSS; (II) NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DO RÉU FLORIVAL AGOSTINHO ERCOLIM GONELLI; (III) DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO DA RÉ LUCIANA VIEIRA GHIRALDI PARA CONCEDER-LHE OS BENEFÍCIOS DA JUSTIÇA GRATUITA E REDUZIR SUA PENA PECUNIÁRIA.

Ap.-MS 76325 0000061-30.2018.4.03.6006  
RELATOR : JUIZ CONV. ALESSANDRO DIAFERIA  
REVISOR : DES.FED. JOSÉ LUNARDELLI  
APTE : LEANDRO DENIZ GRESCHUK reu/ré preso(a)  
ADV : MS009727 EMERSON GUERRA CARVALHO  
APDO(A) : Justica Publica

A DECIMA PRIMEIRA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO DA DEFESA PARA REDUZIR A PENA-BASE DO CRIME PREVISTO NO ART. 307 DO CTB, , NOS TERMOS DO VOTO DO JUIZ FED. CONV. RELATOR; PROSSEGUINDO, A TURMA, POR MAIORIA, DECIDIU REDUZIR AS PENAS DE MULTA PARA 17 (DEZESSETE) DIAS-MULTA QUANTO AO DELITO ESTAMPADO NO ARTIGO 15 DA LEI N.º 7.802/1989, BEM COMO PARA 11 (ONZE) DIAS-MULTA QUANTO AO DELITO DELINEADO NO ARTIGO 307 DO CBT, NOS TERMOS DO VOTO DO JUIZ FED. CONV. RELATOR, COM QUEM VOTOU O DES. FED. JOSÉ LUNARDELLI, VENCIDO O DES. FED. FAUSTO DE SANCTIS QUE FIXAVA AS PENAS DE MULTA EM 185 DIAS-MULTA E 262 DIAS-MULTA RESPECTIVAMENTE. LAVRARÁ O ACÓRDÃO O JUIZ FED. CONV. RELATOR.

0003 Ap.-SP 76987 0014716-98.2017.4.03.6181  
RELATOR : DES.FED. JOSÉ LUNARDELLI  
REVISOR : DES.FED. FAUSTO DE SANCTIS  
APTE : ANDERSON VINICIUS PASSOS FERREIRA  
ADV : LEONARDO DE CASTRO TRINDADE (Int.Pessoal)  
ADV : SP0000DPD DEFENSORIA PUBLICA DA UNIAO (Int.Pessoal)  
APDO(A) : Justica Publica

A DECIMA PRIMEIRA TURMA, POR MAIORIA, DECIDIU DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO DO RÉU ANDERSON VINICIUS PASSOS FERREIRA, SOMENTE PARA AFASTAR SUA CONDENAÇÃO A REPARAÇÃO DOS DANOS (ART. 387, IV, DO CPP), NOS TERMOS DO VOTO DO DES. FED. RELATOR, COM QUEM VOTOU O JUIZ FED. CONV. ALESSANDRO DIAFERIA, VENCIDO O DES. FED. FAUSTO DE SANCTIS QUE NEGAVA PROVIMENTO À APELAÇÃO DA DEFESA. LAVRARÁ O ACÓRDÃO O DES. FED. RELATOR.

0008 Ap.-SP 76800 0015551-28.2013.4.03.6181  
RELATOR : DES.FED. JOSÉ LUNARDELLI  
REVISOR : DES.FED. FAUSTO DE SANCTIS  
APTE : Justica Publica  
APTE : ARQUILEU DIAS FEITOSA JUNIOR  
ADV : LEONARDO JOSE DA SILVA BERALDO (Int.Pessoal)  
ADV : SP0000DPD DEFENSORIA PUBLICA DA UNIAO  
APDO(A) : Justica Publica  
APDO(A) : ARQUILEU DIAS FEITOSA JUNIOR

A DECIMA PRIMEIRA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA DEFESA DE ARQUILEU DIAS FEITOSA JUNIOR E DAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA ACUSAÇÃO, PARA RECONHECER O CRIME CONSUMADO, CONSISTENTE NA PRÁTICA DO VERBO GUARDAR, PREVISTO NO ART. 289, §1º, DO CP, FIXANDO A PENA DEFINITIVA EM 03 (TRÊS) ANOS DE RECLUSÃO, NO REGIME PRISIONAL ABERTO, SUBSTITUÍDA POR DUAS RESTRITIVAS DE DIREITOS E PAGAMENTO DE 10 (DEZ) DIAS-MULTA, NO VALOR DE 1/30 (UM TRIGÉSIMO) DO SALÁRIO MÍNIMO

VIGENTE À ÉPOCA DOS FATOS, NOS TERMOS DO VOTO DO DES. FED. RELATOR; PROSSEGUINDO, A TURMA, POR MAIORIA, DECIDIU MANTER A DESTINAÇÃO DA PENA DE PRESTAÇÃO PECUNIÁRIA EM FAVOR DE ENTIDADE BENEFICENTE A SER INDICADA PELO JUÍZO DAS EXECUÇÕES, NOS TERMOS DO VOTO DIVERGENTE DO DES. FED. FAUSTO DE SANCTIS, COM QUEM VOTOU O JUIZ FED. CONV. ALESSANDRO DIAFERIA, VENCIDO O DES. FED. RELATOR QUE DESTINAVA A PENA DE PRESTAÇÃO PECUNIÁRIA EM FAVOR DA UNIÃO. LAVRARÁ O ACÓRDÃO O DES. FED. FAUSTO DE SANCTIS.

0012 Ap.-SP 75268 0003101-34.2016.4.03.6121  
RELATOR : DES.FED. JOSÉ LUNARDELLI  
REVISOR : DES.FED. FAUSTO DE SANCTIS  
APTE : Justica Publica  
APTE : ADALGISA APARECIDA DA SILVA reu/ré preso(a)  
ADV : SP300385 KEVIN DIEGO DE MELLO (Int.Pessoal)  
APTE : LUIS CARLOS NOGUIERA DE SOUZA  
ADV : SP355990 LUIZA CAROLINE LUCAS CUNHA (Int.Pessoal)  
APTE : AMANDA DE BARROS RECALDE  
ADV : SP348116 PAULO RICARDO ALONSO OLIVEIRA (Int.Pessoal)  
APDO(A) : OS MESMOS  
APDO(A) : Justica Publica  
APDO(A) : ADALGISA APARECIDA DA SILVA reu/ré preso(a)  
ADV : SP300385 KEVIN DIEGO DE MELLO (Int.Pessoal)  
APDO(A) : LUIS CARLOS NOGUIERA DE SOUZA  
ADV : SP355990 LUIZA CAROLINE LUCAS CUNHA (Int.Pessoal)  
APDO(A) : AMANDA DE BARROS RECALDE  
ADV : SP348116 PAULO RICARDO ALONSO OLIVEIRA (Int.Pessoal)

APÓS O VOTO DO DES. FED. RELATOR, NO SENTIDO DE DAR PROVIMENTO ÀS APELAÇÕES INTERPOSTAS PELA DEFESA DAS APELANTES ADALGISA APARECIDA DA SILVA E AMANDA DE BARROS RECALDE, COM A CONSEQUENTE ABSOLVIÇÃO DESTAS; NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO INTERPOSTA PELA ACUSAÇÃO, BEM COMO AO PLEITO DEFENSIVO DE LUÍS CARLOS; DE OFÍCIO, REDUZIR A PENA-BASE DE LUÍS CARLOS PARA 03 (TRÊS) ANOS E 06 (SEIS) MESES, SENDO ESTA, TAMBÉM, A REPRIMENDA DEFINITIVA, BEM COMO DIMINUIR A PENA DE MULTA PARA 11 (ONZE) DIAS-MULTA, NO VALOR UNITÁRIO MÍNIMO LEGAL; E DETERMINAR A SUBSTITUIÇÃO DA PENA PRIVATIVA DE LIBERDADE POR DUAS RESTRITIVAS DE DIREITOS, CONSISTENTES EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS À COMUNIDADE, NOS TERMOS LEGAIS, E EM CONDIÇÕES A SEREM FIXADAS PELO JUÍZO DE EXECUÇÕES PENAIAS COMPETENTE, E PRESTAÇÃO PECUNIÁRIA, NO VALOR DE 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO, EM FAVOR DA UNIÃO; EXAURIDOS OS RECURSOS NESTA CORTE, DETERMINAR A EXPEDIÇÃO DE CARTA DE SENTENÇA, BEM COMO A COMUNICAÇÃO DO JUÍZO DE ORIGEM PARA INÍCIO DA EXECUÇÃO DA PENA IMPOSTA AOS RÉUS, PEDIU VISTA DOS AUTOS O DES. FED. FAUSTO DE SANCTIS, FICANDO SUSPENSO O JULGAMENTO DO FEITO. AGUARDA PARA VOTAR O JUIZ FED. CONV. ALESSANDRO DIAFERIA.

0013 Ap.-SP 76735 0007349-92.2010.4.03.6108  
RELATOR : DES.FED. JOSÉ LUNARDELLI  
REVISOR : DES.FED. FAUSTO DE SANCTIS  
APTE : Justica Publica  
APTE : CASSIANO MAGAGNIN  
ADV : SP206856 FERNANDO PRADO TARGA (Int.Pessoal)  
APTE : ERIQUE ODAIR DA CRUZ  
ADV : SP165404 LUCIANA SCACABAROSSO (Int.Pessoal)  
APDO(A) : Justica Publica  
APDO(A) : CASSIANO MAGAGNIN  
ADV : SP206856 FERNANDO PRADO TARGA (Int.Pessoal)  
APDO(A) : ERIQUE ODAIR DA CRUZ  
ADV : SP165404 LUCIANA SCACABAROSSO (Int.Pessoal)  
APDO(A) : HERMELINDA AMORIM CRUZ DOS ANJOS  
ADV : SP149649 MARCO AURELIO UCHIDA (Int.Pessoal)

A DECIMA PRIMEIRA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO AOS RECURSOS DE APELAÇÃO DE CASSIANO MAGAGNIN E DE HERMELINDA AMORIM CRUZ DOS SANTOS; DAR PARCIAL PROVIMENTO AO APELO MINISTERIAL, PARA (I) AFASTAR AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NA SENTENÇA PARA O CUMPRIMENTO DA PENA RESTRITIVA DE DIREITOS, POR RECONHECER A COMPETÊNCIA DO JUÍZO DE EXECUÇÃO PENAL PARA FIXÁ-LAS, E (II) DETERMINAR QUE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS À COMUNIDADE SEJA CUMPRIDA EM NÚMERO DE HORAS CORRESPONDENTE AO NÚMERO DE DIAS DE CONDENAÇÃO; DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO DE

ERIQUE ODAIR DA CRUZ; DE OFÍCIO FIXAR O REGIME ABERTO PARA CUMPRIMENTO DA PENA DE CASSIANO MAGAGNIN, REVOGANDO SUA PRISÃO PREVENTIVA, E SUBSTITUIR A PENA DOS TRÊS RÉUS POR UMA PENA RESTRITIVA DE DIREITOS, CONSISTENTE EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS À COMUNIDADE, A SER DEFINIDA PELO JUÍZO DA EXECUÇÃO E DETERMINAR A EXPEDIÇÃO DE CONTRAMANDADO DE PRISÃO OU, SE O CASO, ALVARÁ DE SOLTURA CLAUSULADO EM FAVOR DO RÉU CASSIANO MAGAGNIN, NOS TERMOS DO VOTO DO DES. FED. RELATOR; PROSSEGUINDO, A TURMA, POR MAIORIA, DECIDIU FIXAR AS PENAS-BASE DOS RÉUS EM 01 (UM) ANO E 06 (SEIS) MESES DE RECLUSÃO, A QUAL SE TORNA DEFINITIVA EM RAZÃO DA AUSÊNCIA DE CRITÉRIOS DAS SEGUNDA E TERCEIRA FASES A SEREM CONSIDERADOS NA DOSIMETRIA PENAL, NOS TERMOS DO VOTO DIVERGENTE DO DES. FED. FAUSTO DE SANCTIS, COM QUEM VOTOU O JUIZ FED. CONV. ALESSANDRO DIAFERIA, VENCIDO O DES. FED. RELATOR QUE CONDENAVA ERIQUE À PENA DE 1 ANO DE RECLUSÃO E, DE OFÍCIO, REDUZIA A PENA DOS RÉUS CASSIANO E HERMELINDA PARA 1 ANO DE RECLUSÃO. LAVRARÁ O ACÓRDÃO O DES. FED. FAUSTO DE SANCTIS.

0015 Ap.-SP 76654 0006825-58.2011.4.03.6109

RELATOR : DES.FED. JOSÉ LUNARDELLI  
REVISOR : DES.FED. FAUSTO DE SANCTIS  
APTE : MIGUEL AUGUSTO DE OLIVEIRA  
ADV : SP163887 ALESSANDRO CIRULLI  
APDO(A) : Justica Publica

A DECIMA PRIMEIRA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO AO APELO DEFENSIVO E MANTER A CONDENAÇÃO PELA PRÁTICA DO CRIME DO ART. 1º, I, DA LEI Nº 8.137/90, C.C. O ART. 71 DO CÓDIGO PENAL, À PENA DE 02 (DOIS) ANOS, 08 (OITO) MESES E 20 (VINTE) DIAS DE RECLUSÃO, EM REGIME INICIAL ABERTO, SUBSTITUÍDA A PENA CORPORAL POR DUAS PENAS RESTRITIVAS DE DIREITOS, NOS TERMOS DO VOTO DO DES. FED. RELATOR; PROSSEGUINDO, A TURMA, POR MAIORIA, DECIDIU DE OFÍCIO, REDUZIR A PENA DE MULTA APLICADA AO RÉU MIGUEL AUGUSTO DE OLIVEIRA PARA 12 (DOZE) DIAS-MULTA E REDUZIR A PENA DE PRESTAÇÃO PECUNIÁRIA SUBSTITUTIVA PARA 02 (DOIS) SALÁRIOS MÍNIMOS, NOS TERMOS DO VOTO DO DES. FED. RELATOR, COM QUEM VOTOU O JUIZ FED. CONV. ALESSANDRO DIAFERIA, VENCIDO O DES. FED. FAUSTO DE SANCTIS QUE MANTINHA A PENA DE MULTA EM 93 DIAS-MULTA E A PENA DE PRESTAÇÃO PECUNIÁRIA EM 15 SALÁRIOS MÍNIMOS, TENDO EM VISTA QUE TAL VALOR GUARDA CORRESPONDÊNCIA COM O MONTANTE DOS TRIBUTOS SONEGADOS. LAVRARÁ O ACÓRDÃO O DES. FED. RELATOR.

0016 Ap.-SP 77112 0005512-44.2015.4.03.6102

RELATOR : DES.FED. JOSÉ LUNARDELLI  
REVISOR : DES.FED. FAUSTO DE SANCTIS  
APTE : CARLOS ALBERTO SGOBBI  
ADV : SP094783 CLODOALDO ARMANDO NOGARA  
APDO(A) : Justica Publica

A DECIMA PRIMEIRA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DA DEFESA, NOS TERMOS DO VOTO DO DES. FED. RELATOR; PROSSEGUINDO, A TURMA, POR MAIORIA, DECIDIU MANTER A DESTINAÇÃO DA PENA DE PRESTAÇÃO PECUNIÁRIA TAL COMO ESTABELECIDNA NA SENTENÇA, NOS TERMOS DO VOTO DIVERGENTE DO DES. FED. FAUSTO DE SANCTIS, COM QUEM VOTOU O JUIZ FED. CONV. ALESSANDRO DIAFERIA, VENCIDO O DES. FED. RELATOR QUE DE OFÍCIO, DETERMINAVA A DESTINAÇÃO PARA A UNIÃO DA PENA DE PRESTAÇÃO PECUNIÁRIA SUBSTITUTIVA DA PENA RESTRITIVA DE DIREITOS. LAVRARÁ O ACÓRDÃO O DES. FED. FAUSTO DE SANCTIS.

0022 Ap.-SP 76880 0004642-58.2013.4.03.6105

RELATOR : DES.FED. JOSÉ LUNARDELLI  
REVISOR : DES.FED. FAUSTO DE SANCTIS  
APTE : Justica Publica  
APTE : JULIO BENTO DOS SANTOS  
ADV : SP0000DPU DEFENSORIA PUBLICA DA UNIAO (Int.Pessoal)  
APDO(A) : Justica Publica  
APDO(A) : JULIO BENTO DOS SANTOS  
ADV : SP0000DPU DEFENSORIA PUBLICA DA UNIAO (Int.Pessoal)

A DECIMA PRIMEIRA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DO RÉU E DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL PARA AUMENTAR A PENA-BASE EM RAZÃO DA CULPABILIDADE DO RÉU E, PROPORCIONALMENTE, AUMENTAR A PENA DE MULTA, TORNANDO A PENA DEFINITIVAMENTE FIXADA EM 03 (TRÊS) ANOS E 07 (SETE) MESES E 16

(DEZESSEIS) DIAS DE RECLUSÃO, EM REGIME INICIAL ABERTO, NOS TERMOS DO VOTO DO DES. FED. RELATOR; PROSSEGUINDO, A TURMA, POR MAIORIA, DECIDIU FIXAR A PENA DE MULTA EM 35 (TRINTA E CINCO) DIAS-MULTA, NO VALOR MÍNIMO LEGAL, NOS TERMOS DO VOTO DO DES. FED. RELATOR, COM QUEM VOTOU O JUIZ FED. CONV. ALESSANDRO DIAFERIA, VENCIDO O DES. FED. FAUSTO DE SANCTIS QUE FIXAVA A PENA DE MULTA EM 226 DIAS-MULTA. LAVRARÁ O ACÓRDÃO O DES. FED. RELATOR.

0024 Ap.-SP 75692 0012187-77.2015.4.03.6181

RELATOR : DES.FED. JOSÉ LUNARDELLI  
REVISOR : DES.FED. FAUSTO DE SANCTIS  
APTE : Justica Publica  
APDO(A) : NAIR ALVES DOS SANTOS AGUIAR  
ADV : SP197789 ANTONIO ROVERSI JUNIOR (Int.Pessoal)  
ADV : SP0000DPU DEFENSORIA PUBLICA DA UNIAO (Int.Pessoal)  
APÓS O VOTO DO DES. FED. RELATOR, NO SENTIDO DE NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO INTERPOSTA PELO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, PEDIU VISTA DOS AUTOS O DES. FED. FAUSTO DE SANCTIS, FICANDO SUSPENSO O JULGAMENTO DO FEITO. AGUARDA PARA VOTAR O JUIZ FED. CONV. ALESSANDRO DIAFERIA.

0027 Ap.-SP 77078 0011843-28.2017.4.03.6181

RELATOR : DES.FED. JOSÉ LUNARDELLI  
REVISOR : DES.FED. FAUSTO DE SANCTIS  
APTE : AMARILDO SOARES DIAS  
ADV : SP114398 FLAVIA CIBELLI RIOS  
APDO(A) : Justica Publica  
A DECIMA PRIMEIRA TURMA, POR MAIORIA, DECIDIU DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO PARA REDUZIR O VALOR DA PRESTAÇÃO PECUNIÁRIA PARA O EQUIVALENTE A 5 (CINCO) SALÁRIOS MÍNIMOS E CONCEDER AO RÉU OS BENEFÍCIOS DA ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA GRATUITA, NOS TERMOS DO VOTO DO DES. FED. RELATOR, COM QUEM VOTOU O JUIZ FED. CONV. ALESSANDRO DIAFERIA, VENCIDO O DES. FED. FAUSTO DE SANCTIS, QUE NEGAVA PROVIMENTO À APELAÇÃO DA DEFESA; PROSSEGUINDO, A TURMA, NOS TERMOS DO VOTO DO DES. FED. RELATOR, DECIDIU MANTER O VALOR UNITÁRIO PARA O DIA MULTA EM 1/3 (UM TERÇO) DO SALÁRIO MÍNIMO VIGENTE AO TEMPO DOS FATOS, VENCIDO O JUIZ FED. CONV. ALESSANDRO DIAFERIA QUE O FIXAVA NO VALOR UNITÁRIO MÍNIMO DE 1/30 (UM TRIGÉSIMO); FINALMENTE A TURMA, DECIDIU MANTER A DESTINAÇÃO DA PENA DE PRESTAÇÃO PECUNIÁRIA EM FAVOR DE ENTIDADE PÚBLICA A SER DESIGNADA PELO JUÍZO DA EXECUÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DIVERGENTE DO DES. FED. FAUSTO DE SANCTIS, COM QUEM VOTOU O JUIZ FED. CONV. ALESSANDRO DIAFERIA, VENCIDO O DES. FED. RELATOR QUE, DE OFÍCIO, A DESTINAVA EM FAVOR DA UNIÃO FEDERAL.  
LAVRARÁ O ACÓRDÃO O DES. FED. RELATOR.

0028 Ap.-MS 77141 0001386-16.2013.4.03.6006

RELATOR : DES.FED. JOSÉ LUNARDELLI  
REVISOR : DES.FED. FAUSTO DE SANCTIS  
APTE : Justica Publica  
APDO(A) : RONEY CARTER ALVES DA SILVA  
ADV : MS019243 ANDERSON AKIRA KOGAWA (Int.Pessoal)  
A DECIMA PRIMEIRA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU DAR PROVIMENTO AO RECURSO DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL PARA CONDENAR RONEY CARTER ALVES DA SILVA PELA PRÁTICA DO CRIME PREVISTO NO ART. 304 C/C ART. 297 DO CP, À PENA DE 2 ANOS DE RECLUSÃO, EM REGIME INICIAL ABERTO, E 10 DIAS MULTA, CADA QUAL NO VALOR DE 1/30 DO SALÁRIO MÍNIMO VIGENTE AO TEMPO DO FATO, SUBSTITUÍDA A PENA PRIVATIVA DE LIBERDADE POR DUAS RESTRITIVAS DE DIREITOS, CONSISTENTES EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS À COMUNIDADE E PRESTAÇÃO PECUNIÁRIA NO VALOR DE 1 (UM) SALÁRIO MÍNIMO, NOS TERMOS DO VOTO DO DES. FED. RELATOR; PROSSEGUINDO, A TURMA, POR MAIORIA, DECIDIU DETERMINAR A DESTINAÇÃO DA PRESTAÇÃO PECUNIÁRIA A ENTIDADE PÚBLICA OU PRIVADA DE CARÁTER ASSISTENCIAL A SER DESIGNADA PELO JUÍZO DA EXECUÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DIVERGENTE DO DES. FED. FAUSTO DE SANCTIS, COM QUEM VOTOU O JUIZ FED. CONV. ALESSANDRO DIAFERIA, VENCIDO O DES. FED. RELATOR QUE A DESTINAVA EM FAVOR DA UNIÃO FEDERAL. LAVRARÁ O ACÓRDÃO O DES. FED. FAUSTO DE SANCTIS.

0009 Ap.-SP 76723 0000374-85.2014.4.03.6117

RELATOR : DES.FED. JOSÉ LUNARDELLI  
REVISOR : DES.FED. FAUSTO DE SANCTIS

APTE : WELLINGTON MEDEIROS  
ADV : SP165573 MARCOS ALEXANDRE CARDOSO (Int.Pessoal)  
APDO(A) : Justica Publica  
A DECIMA PRIMEIRA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO DA DEFESA DE WELLINGTON MEDEIROS, PARA REDUZIR A PENA-BASE, FIXANDO A PENA DEFINITIVA EM 3 (TRÊS) ANOS E 6 (SEIS) MESES DE RECLUSÃO, NO REGIME INICIAL SEMIABERTO, PELA PRÁTICA DO CRIME PREVISTO NO ART. 289, §1º DO CÓDIGO PENAL, NOS TERMOS DO VOTO DO DES. FED. RELATOR; PROSEGUINDO, A TURMA, POR MAIORIA, DECIDIU FIXAR A PENA DE MULTA EM 11 (ONZE) DIAS-MULTA, NO VALOR DE 1/30 (UM TRIGÉSIMO) DO SALÁRIO MÍNIMO VIGENTE À ÉPOCA DOS FATOS, NOS TERMOS DO VOTO DO DES. FED. RELATOR, COM QUEM VOTOU O JUIZ FED. CONV. ALESSANDRO DIAFERIA, VENCIDO O DES. FED. FAUSTO DE SANCTIS QUE FIXAVA A PENA DE MULTA EM 29 DIAS-MULTA. LAVRARÁ O ACÓRDÃO O DES. FED. RELATOR.

0035 RSE-SP 8676 0003864-91.2018.4.03.6112  
RELATOR : DES.FED. JOSÉ LUNARDELLI  
RECTE : Justica Publica  
RECDO(A) : GENEZIO ARANTES  
ADV : SP334421A ELIANE FARIAS CAPRIOLI  
A DECIMA PRIMEIRA TURMA, POR MAIORIA, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO EM SENTIDO ESTRITO, NOS TERMOS DO VOTO DO DES. FED. RELATOR, COM QUEM VOTOU O JUIZ FED. CONV. ALESSANDRO DIAFERIA, VENCIDO O DES. FED. FAUSTO DE SANCTIS QUE LHE DAVA PROVIMENTO. LAVRARÁ O ACÓRDÃO O DES. FED. RELATOR.

0036 RSE-SP 8631 0003270-63.2017.4.03.6128  
RELATOR : DES.FED. JOSÉ LUNARDELLI  
RECTE : Justica Publica  
RECDO(A) : AGUINALDO BENEDITO CAVALHEIRO  
ADV : SP361700 JÉSSICA PESSOA DE OLIVEIRA (Int.Pessoal)  
A DECIMA PRIMEIRA TURMA, POR MAIORIA, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO EM SENTIDO ESTRITO, NOS TERMOS DO VOTO DO DES. FED. RELATOR, COM QUEM VOTOU O JUIZ FED. CONV. ALESSANDRO DIAFERIA, VENCIDO O DES. FED. FAUSTO DE SANCTIS QUE LHE DAVA PROVIMENTO. LAVRARÁ O ACÓRDÃO O DES. FED. RELATOR.

0043 Ap.-SP 73945 0004225-24.2017.4.03.6119  
RELATOR : DES.FED. FAUSTO DE SANCTIS  
REVISOR : DES.FED. NINO TOLDO  
APTE : SEMAKALENG CAROLINE MONCHO reu/ré preso(a)  
ADV : MG129366 PAULA LOPARDI PASSOS (Int.Pessoal)  
ADV : SP0000DPD DEFENSORIA PUBLICA DA UNIAO (Int.Pessoal)  
APDO(A) : Justica Publica  
REVISÃO RATIFICADA PELO JUIZ FED. CONV. ALESSANDRO DIAFERIA. A DECIMA PRIMEIRA TURMA, POR MAIORIA, DECIDIU DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO DE SEMAKALENG CAROLINE MONCHO PARA FIXAR A PENA-BASE NO MÍNIMO LEGAL, APLICAR A CAUSA DE DIMINUIÇÃO PREVISTA NO ARTIGO 33, § 4º, DA LEI 11.343/2006, EM SEU PATAMAR MÍNIMO DE 1/6 (UM SEXTO) E TAMBÉM FIXAR O REGIME INICIAL SEMIABERTO PARA CUMPRIMENTO DE PENA, NOS TERMOS DO VOTO DO DES. FED. RELATOR, COM QUEM VOTOU O DES. FED. JOSÉ LUNARDELLI, VENCIDO O JUIZ FED. CONV. ALESSANDRO DIAFERIA QUE NEGAVA PROVIMENTO AO APELO DEFENSIVO E MANTINHA A SENTENÇA TAL COMO PROLATADA; PROSEGUINDO, A TURMA, PELO VOTO MÉDIO DO DES. FED. RELATOR DECIDIU FIXAR A PENA DEFINITIVA EM 04 (QUATRO) ANOS, 08 (OITO) MESES E 20 (VINTE) DIAS DE RECLUSÃO E O PAGAMENTO DE 470 (QUATROCENTOS E SETENTA) DIAS-MULTA, VENCIDO O DES. FED. JOSÉ LUNARDELLI QUE MANTINHA A REDUÇÃO DA PENA NA FRAÇÃO DE UM SEXTO NA SEGUNDA FASE DA DOSIMETRIA, DE MANEIRA A NÃO SE INCORRER EM REFORMATIO IN PEJUS E FIXAVA A PENA DEFINITIVA EM 04 ANOS E 18 DIAS DE RECLUSÃO E 405 DIAS-MULTA E, VENCIDO TAMBÉM O JUIZ FED. CONV. ALESSANDRO DIAFERIA QUE MANTINHA A PENA FIXADA NA SENTENÇA. LAVRARÁ O ACÓRDÃO O DES. FED. RELATOR.

0047 Ap.-SP 75704 0002068-36.2017.4.03.6133  
RELATOR : DES.FED. FAUSTO DE SANCTIS  
REVISOR : DES.FED. NINO TOLDO  
APTE : PEDRO DE OLIVEIRA SOUSA reu/ré preso(a)  
ADV : SP166810 ISAIAS NEVES DE MACEDO  
APDO(A) : Justica Publica

REVISÃO RATIFICADA PELO JUIZ FED. CONV. ALESSANDRO DIAFERIA. A DECIMA PRIMEIRA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DO RECORRENTE, MANTENDO SUAS CONDENAÇÕES PELA PRÁTICA DOS CRIMES DO ART. 157, § 2º, INCISO II, DO CÓDIGO PENAL, E DO ART. 244-B DA LEI N. 8.069/1990, E, DE OFÍCIO, REDUZIR A PENA-BASE RELACIONADA AO DELITO DE ROUBO MAJORADO, NOS TERMOS DO VOTO DO DES. FED. RELATOR; PROSSEGUINDO, A TURMA, POR MAIORIA, DECIDIU MANTER O RECONHECIMENTO DO CONCURSO MATERIAL DE DELITOS E FIXAR A PENA TOTAL E DEFINITIVA EM 06 (SEIS) ANOS E 04 (QUATRO) MESES DE RECLUSÃO, A SER INICIALMENTE CUMPRIDA NO REGIME SEMIABERTO, BEM COMO AO PAGAMENTO DE 13 (TREZE) DIAS-MULTA, CALCULADOS ESTES NO PATAMAR MÍNIMO LEGAL, NOS TERMOS DO VOTO DO DES. FED. RELATOR, COM QUEM VOTOU O JUIZ FED. CONV. ALESSANDRO DIAFERIA, VENCIDO O DES. FED. JOSÉ LUNARDELLI QUE, DE OFÍCIO, AFASTAVA A APLICAÇÃO DA REGRA DO ART. 69 PARA FIXAÇÃO DA PENA FINAL E, RECONHECENDO O CONCURSO FORMAL PRÓPRIO, TORNAVA A PENA DEFINITIVA EM 06 ANOS, 02 MESES E 20 DIAS DE RECLUSÃO, EM REGIME INICIAL SEMIABERTO, E 15 DIAS-MULTA. LAVRARÁ O ACÓRDÃO O DES. FED. RELATOR.

0048 Ap.-SP 70806 0014370-21.2015.4.03.6181  
RELATOR : DES.FED. FAUSTO DE SANCTIS  
REVISOR : DES.FED. NINO TOLDO  
APTE : Justica Publica  
APTE : FELIPE TEIXEIRA PEREIRA  
ADV : SP200900 PAULO JACOB SASSYA EL AMM  
APDO(A) : OS MESMOS  
APDO(A) : Justica Publica  
APDO(A) : FELIPE TEIXEIRA PEREIRA  
ADV : SP200900 PAULO JACOB SASSYA EL AMM

REVISÃO RATIFICADA PELO JUIZ FED. CONV. ALESSANDRO DIAFERIA. A DECIMA PRIMEIRA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA DEFESA E DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL PARA AUMENTAR EM 3/8 (TRÊS OITAVOS) A PENA-BASE RELACIONADA AO DELITO DE FURTO QUALIFICADO E REDUZIR PARA 1/3 (UM TERÇO) A FRAÇÃO RELACIONADA À TENTATIVA, SUBSTITUIR A PENA PRIVATIVA DE LIBERDADE POR DUAS PENAS RESTRITIVAS DE DIREITO, CONSISTENTES EM UMA PENA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS À COMUNIDADE PELO PRAZO DA PENA SUBSTITUÍDA, NA FORMA A SER ESPECIFICADA PELO JUÍZO DA EXECUÇÃO, E UMA DE PENA DE PRESTAÇÃO PECUNIÁRIA NO VALOR DE 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO DESTINADO À ENTIDADE PÚBLICA OU PRIVADA DE CARÁTER ASSISTENCIAL A SER DESIGNADA PELO JUÍZO DA EXECUÇÃO (ARTIGO 45, § 1º, DO CÓDIGO PENAL), NOS TERMOS DO VOTO DO DES. FED. RELATOR; PROSSEGUINDO, A TURMA, POR MAIORIA, DECIDIU FIXAR A PENA TOTAL E DEFINITIVA EM 02 (DOIS) ANOS, 09 (NOVE) MESES E 01 (UM) DIA DE RECLUSÃO, A SER INICIALMENTE CUMPRIDA NO REGIME ABERTO, E NO PAGAMENTO DE 53 (CINQUENTA E TRÊS) DIAS-MULTA, VALORADOS ESTES NO MÍNIMO LEGAL, NOS TERMOS DO VOTO DO DES. FED. RELATOR, COM QUEM VOTOU, PELA CONCLUSÃO, O JUIZ FED. CONV. ALESSANDRO DIAFERIA, VENCIDO O DES. FED. JOSÉ LUNARDELLI QUE FIXAVA A PENA FINAL EM 01 ANO, 09 MESES E 11 DIAS DE RECLUSÃO, EM REGIME INICIAL ABERTO, E 8 DIAS-MULTA, NO VALOR UNITÁRIO DE 1/30 DO SALÁRIO MÍNIMO VIGENTE AO TEMPO DOS FATOS. LAVRARÁ O ACÓRDÃO O DES. FED. RELATOR.

0049 Ap.-SP 66919 0000055-86.2010.4.03.6108  
RELATOR : DES.FED. FAUSTO DE SANCTIS  
REVISOR : DES.FED. NINO TOLDO  
APTE : OSVALDO MONTEIRO  
ADV : SP367905A RAIANE BUZATTO  
APTE : WANDERLEI AGUILLAR SOUZA  
APTE : LEANDRO JOSE FONSECA  
ADV : SP171569 FABIANA FABRICIO PEREIRA  
APDO(A) : Justica Publica

REVISÃO RATIFICADA PELO JUIZ FED. CONV. ALESSANDRO DIAFERIA. A DECIMA PRIMEIRA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU REJEITAR AS PRELIMINARES ARGUIDAS E, NO MÉRITO, DAR PARCIAL PROVIMENTO ÀS APELAÇÕES DE WANDERLEI AGUILLAR SOUZA, OSVALDO MONTEIRO E LEANDRO JOSÉ FONSECA, PARA REDUZIR AS PENAS APLICADAS, FIXAR O REGIME INICIAL DE CUMPRIMENTO ABERTO, BEM COMO SUBSTITUIR AS PENAS PRIVATIVAS DE LIBERDADE POR RESTRITIVAS DE DIREITOS, NOS TERMOS DO VOTO DO DES. FED. RELATOR; PROSSEGUINDO, A TURMA, POR MAIORIA, DECIDIU MANTER A APLICAÇÃO DO ART. 69 DO CÓDIGO PENAL NAS DOSIMETRIAS PENAS, NOS TERMOS DO VOTO DO DES. FED. RELATOR,

COM QUEM VOTOU O JUIZ FED. CONV. ALESSANDRO DIAFERIA, VENCIDO O DES. FED. JOSÉ LUNARDELLI QUE, DE OFÍCIO, AFASTAVA A APLICAÇÃO DO ART. 69 DO CÓDIGO PENAL NAS DOSIMETRIAS PENAIS E APLICAVA, EM TODOS OS CASOS, A REGRA DO CONCURSO FORMAL PRÓPRIO, REFAZENDO AS PENAS DEFINITIVAS APLICADAS. LAVRARÁ O ACÓRDÃO O DES. FED. RELATOR.

0052 Ap.-MS 67131 0005885-61.2013.4.03.6000

RELATOR : DES.FED. FAUSTO DE SANCTIS  
REVISOR : DES.FED. NINO TOLDO  
APTE : Justica Publica  
APTE : JUNIOR CESAR FRANCO PRIETO  
ADVG : ALEXANDRE KAISER RAUBER (Int.Pessoal)  
ADV : MS0000DPU DEFENSORIA PUBLICA DA UNIAO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL (Int.Pessoal)  
APDO(A) : OS MESMOS  
APDO(A) : Justica Publica  
APDO(A) : JUNIOR CESAR FRANCO PRIETO  
ADVG : ALEXANDRE KAISER RAUBER (Int.Pessoal)  
ADV : MS0000DPU DEFENSORIA PUBLICA DA UNIAO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL (Int.Pessoal)

REVISÃO RATIFICADA PELO JUIZ FED. CONV. ALESSANDRO DIAFERIA. A DECIMA PRIMEIRA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DE JUNIOR CESAR FRANCO PRIETO, NOS TERMOS DO VOTO DO DES. FED. RELATOR; PROSEGUINDO, A TURMA, POR MAIORIA, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, NOS TERMOS DO VOTO DIVERGENTE DO JUIZ FED. CONV. ALESSANDRO DIAFERIA, COM QUEM VOTOU O DES. FED. JOSÉ LUNARDELLI, VENCIDO O DES. FED. RELATOR QUE LHE DAVA PARCIAL PROVIMENTO APENAS PARA EXASPERAR A PENA DE MULTA APLICADA AO RÉU. LAVRARÁ O ACÓRDÃO O JUIZ FED. CONV. ALESSANDRO DIAFERIA.

0055 Ap.-SP 64867 0011968-26.2000.4.03.6105

RELATOR : DES.FED. FAUSTO DE SANCTIS  
REVISOR : DES.FED. NINO TOLDO  
APTE : Justica Publica  
APTE : CARLOS PICCHI  
APTE : HELIO CADURIN JUNIOR  
ADV : SP133780 DONIZETI APARECIDO CORREA  
APDO(A) : OS MESMOS  
APDO(A) : Justica Publica  
APDO(A) : CARLOS PICCHI  
APDO(A) : HELIO CADURIN JUNIOR  
ADV : SP133780 DONIZETI APARECIDO CORREA

REVISÃO RATIFICADA PELO JUIZ FED. CONV. ALESSANDRO DIAFERIA. A DECIMA PRIMEIRA TURMA, POR MAIORIA, DECIDIU DAR PROVIMENTO AO RECURSO DEFENSIVO PARA ABSOLVER CARLOS PICCHI E HELIO CADURIN JUNIOR DA IMPUTAÇÃO DA PRÁTICA DO CRIME PREVISTO NO ARTIGO 1º, INCISO I, DA LEI N.º 8.137/1990, COM FUNDAMENTO NO ART. 386, III, DO CÓDIGO DE PROCESSO PENAL E JULGAR PREJUDICADO, POR CONSEGUINTE, O APELO MINISTERIAL, NOS TERMOS DO VOTO DIVERGENTE DO JUIZ FED. CONV. ALESSANDRO DIAFERIA, COM QUEM VOTOU O DES. FED. JOSÉ LUNARDELLI, VENCIDO O DES. FED. RELATOR QUE DAVA PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO DO MPF E MANTINHA A PENA DE CARLOS PICCHI, POR FUNDAMENTAÇÃO DIVERSA, E MAJORAVA A PENA DO RÉU HÉLIO CADURIN JÚNIOR PARA 02 ANOS E 04 MESES DE RECLUSÃO, E, REFLEXAMENTE, A PENA DE MULTA PARA 48 DIAS-MULTA; E DAVA PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO DOS RÉUS E REDUZIA O VALOR UNITÁRIO DO DIA-MULTA DE AMBOS OS ACUSADOS. LAVRARÁ O ACÓRDÃO O JUIZ FED. CONV. ALESSANDRO DIAFERIA.

0092 Ap.-SP 54642 0002150-93.2012.4.03.6181

RELATOR : JUIZ CONV. ALESSANDRO DIAFERIA  
REVISOR : DES.FED. JOSÉ LUNARDELLI  
APTE : Justica Publica  
APTE : CLODOALDO LOPES DE CALDAS JUNIOR reu/ré preso(a)  
ADVG : EDSON JULIO DE ANDRADE FILHO (Int.Pessoal)  
ADV : SP0000DPU DEFENSORIA PUBLICA DA UNIAO (Int.Pessoal)  
APTE : CLEBER APARECIDO LIRA incapaz  
ADV : SP0000DPU DEFENSORIA PUBLICA DA UNIAO (Int.Pessoal)  
APDO(A) : CLODOALDO LOPES DE CALDAS JUNIOR reu/ré preso(a)  
ADVG : EDSON JULIO DE ANDRADE FILHO (Int.Pessoal)  
ADV : SP0000DPU DEFENSORIA PUBLICA DA UNIAO (Int.Pessoal)



APDO(A) : CLEBER APARECIDO LIRA reu/ré preso(a)  
ADV : SP0000DPU DEFENSORIA PUBLICA DA UNIAO (Int.Pessoal)  
APDO(A) : Justica Publica

A DECIMA PRIMEIRA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO DO MPF PARA MAJORAR A PENA-BASE DO RÉU CLODOALDO, NA FORMA DA FUNDAMENTAÇÃO, E DAR PARCIAL PROVIMENTO ÀS APELAÇÕES DAS DEFESAS, PARA RECONHECER AS ATENUANTES DA CONFISSÃO E DA MENORIDADE PARA O RÉU CLEBER, OBSERVADO O DISPOSTO NA SÚMULA 231 DO STJ, REDUZIR A FRAÇÃO DA CAUSA DE AUMENTO DE PENA PREVISTA NO § 2º DO ART. 157 DO CÓDIGO PENAL PARA 1/3 (UM TERÇO) E AFASTAR O CONCURSO MATERIAL DE CRIMES, APLICANDO A CAUSA DE AUMENTO DE PENA PREVISTA NO ART. 71 DO CÓDIGO PENAL EM 1/6 (UM SEXTO), FICANDO A PENA DEFINITIVA TOTAL DO ACUSADO CLEBER APARECIDO LIRA FIXADA EM 6 (SEIS) ANOS, 2 (DOIS) MESES E 20 (VINTE) DIAS DE RECLUSÃO, EM REGIME INICIAL SEMIABERTO, E 15 (QUINZE) DIAS-MULTA, NO VALOR UNITÁRIO MÍNIMO E A PENA DEFINITIVA DO ACUSADO CLODOALDO LOPES DE CALDAS JUNIOR EM REGIME INICIAL FECHADO, E 18 (DEZOITO) DIAS-MULTA, NO VALOR UNITÁRIO MÍNIMO, NOS TERMOS DO VOTO DO JUIZ FED. CONV. RELATOR; PROSSEGUINDO, A TURMA, POR MAIORIA, DECIDIU FIXAR A PENA DEFINITIVA DO RÉU CLODOALDO LOPES DE CALDAS EM 7 (SETE) ANOS, 9 (NOVE) MESES E 10 (DEZ) DIAS DE RECLUSÃO, NOS TERMOS DO VOTO DO JUIZ FED. CONV. RELATOR, COM QUEM VOTOU O DES. FED. JOSÉ LUNARDELLI, VENCIDO O DES. FED. FAUSTO DE SANCTIS QUE A FIXAVA EM 07 ANOS, 03 MESES E 03 DIAS DE RECLUSÃO. LAVRARÁ O ACÓRDÃO O JUIZ FED. CONV. RELATOR.

0098 Ap.-SP 76351 0015351-89.2012.4.03.6105  
RELATOR : JUIZ CONV. ALESSANDRO DIAFERIA  
REVISOR : DES.FED. JOSÉ LUNARDELLI  
APTE : HERCULES PEREIRA DOS SANTOS  
ADV : SP0000DPU DEFENSORIA PUBLICA DA UNIAO (Int.Pessoal)  
APDO(A) : Justica Publica

A DECIMA PRIMEIRA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO MAS, DE OFÍCIO, REDUZIR O VALOR DE CADA DIA-MULTA PARA O MÍNIMO LEGAL (1/30 DO SALÁRIO MÍNIMO VIGENTE AO TEMPO DO FATO), BEM COMO REDUZIR O VALOR DA PRESTAÇÃO PECUNIÁRIA PARA 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO. LAVRARÁ O ACÓRDÃO O JUIZ FED. CONV. RELATOR.

0103 Ap.-SP 69367 0005029-24.2014.4.03.6110  
RELATOR : JUIZ CONV. ALESSANDRO DIAFERIA  
REVISOR : DES.FED. JOSÉ LUNARDELLI  
APTE : AMANDA LOUZADA  
APTE : PEDRO CUNHA BRUDER  
ADV : SP065660 MARIO DEL CISTIA FILHO  
APDO(A) : Justica Publica  
A DECIMA PRIMEIRA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO.

0107 Ap.-SP 76841 0001280-37.2016.4.03.6107  
RELATOR : JUIZ CONV. ALESSANDRO DIAFERIA  
REVISOR : DES.FED. JOSÉ LUNARDELLI  
APTE : EDUARDO VINICIO DE SOUZA NEVES  
ADV : SP219448 ELAINE MIYASHITA (Int.Pessoal)  
APDO(A) : Justica Publica  
A DECIMA PRIMEIRA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO E, DE OFÍCIO, REDUZIR A PENA DEFINITIVA AO MÍNIMO LEGAL, OU SEJA, EM 03 (TRÊS) ANOS DE RECLUSÃO E 10 (DEZ) DIAS-MULTA. LAVRARÁ O ACÓRDÃO O JUIZ FED. CONV. RELATOR.

0112 Ap.-SP 63999 0014814-98.2008.4.03.6181  
RELATOR : JUIZ CONV. ALESSANDRO DIAFERIA  
REVISOR : DES.FED. JOSÉ LUNARDELLI  
APTE : TARIK ABDUL LATIF  
ADV : SP254772 JOSE ROBERTO TIMOTEO DA SILVA  
APDO(A) : Justica Publica

A DECIMA PRIMEIRA TURMA, POR MAIORIA, DECIDIU DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO PARA REDUZIR A PRESTAÇÃO PECUNIÁRIA PARA 1 (UM) SALÁRIO MÍNIMO VIGENTE À ÉPOCA DOS FATOS, NOS TERMOS DO VOTO DO JUIZ FED. CONV. RELATOR, COM QUEM VOTOU O DES. FED. JOSÉ LUNARDELLI, VENCIDO O DES. FED. FAUSTO DE SANCTIS QUE NEGAVA PROVIMENTO À APELAÇÃO E MANTINHA A PRESTAÇÃO PECUNIÁRIA NO VALOR DE R\$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS).

LAVRARÁ O ACÓRDÃO O JUIZ FED. CONV. RELATOR. (COMPARECEU À SESSÃO O ADVOGADO JOSÉ ROBERTO TIMÓTEO DA SILVA - OAB/SP 254.772 - SOLICITANDO PREFERÊNCIA NO JULGAMENTO DO FEITO).

0118 Ap.-SP 61197 0008831-92.2012.4.03.6112  
RELATOR : JUIZ CONV. ALESSANDRO DIAFERIA  
REVISOR : DES.FED. JOSÉ LUNARDELLI  
APTE : Justica Publica  
APDO(A) : JORGE PAULO DOS SANTOS  
APDO(A) : FABIO FIGUEIREDO COSTA  
ADV : SP123683 JOAO BATISTA MOLERO ROMEIRO (Int.Pessoal)  
EXQUITE : ROBSON LUIZ VIEIRA

A DECIMA PRIMEIRA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL PARA, NO TOCANTE A JORGE PAULO DOS SANTOS E FABIO FIGUEIREDO COSTA, ELEVAR O VALOR DA PRESTAÇÃO PECUNIÁRIA PARA 3 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMO E, DE OFÍCIO, RELATIVAMENTE AO ACUSADO JORGE PAULO DOS SANTOS, RECONHECER A ATENUANTE DA CONFISSÃO E, NO TOCANTE A JORGE PAULO DOS SANTOS E FABIO FIGUEIREDO COSTA, ALTERAR A DESTINAÇÃO DA PRESTAÇÃO PECUNIÁRIA PARA ENTIDADE PÚBLICA OU PRIVADA COM DESTINAÇÃO SOCIAL, NOS TERMOS DO VOTO DO JUIZ FED. CONV. RELATOR; PROSSEGUINDO, A TURMA, POR MAIORIA, DECIDIU TAMBÉM RECONHECER, RELATIVAMENTE AO ACUSADO JORGE PAULO DOS SANTOS, A CIRCUNSTÂNCIA AGRAVANTE PREVISTA NO ART. 62, IV, DO CÓDIGO PENAL E, DE OFÍCIO, RELATIVAMENTE AO ACUSADO JORGE PAULO DOS SANTOS, COMPENSAR A ATENUANTE DA CONFISSÃO COM A CIRCUNSTÂNCIA AGRAVANTE DO ART. 62, IV, DO CÓDIGO PENAL E FIXAR A PENA DEFINITIVA EM 1 (UM) ANO E 3 (TRÊS) MESES DE RECLUSÃO., NOS TERMOS DO VOTO DO JUIZ FED. CONV. RELATOR, COM QUEM VOTOU O DES. FED. FAUSTO DE SANCTIS, VENCIDO O DES. FED. JOSÉ LUNARDELLI QUE NÃO PROCEDIA À COMPENSAÇÃO E FIXAVA A PENA DEFINITIVA DO ACUSADO PAULO EM 01 ANO E 15 DIAS DE RECLUSÃO. LAVRARÁ O ACÓRDÃO O JUIZ FED. CONV. RELATOR.

0119 Ap.-SP 68546 0005366-71.2013.4.03.6102  
RELATOR : JUIZ CONV. ALESSANDRO DIAFERIA  
REVISOR : DES.FED. JOSÉ LUNARDELLI  
APTE : EDSON ARTUR CALDANA  
ADV : SP202400 CARLOS ANDRÉ BENZI GIL  
APDO(A) : Justica Publica

A DECIMA PRIMEIRA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO PARA REDUZIR A PENA-BASE, FICANDO A PENA DEFINITIVA REDIMENSIONADA PARA 1 (UM) ANO E 5 (CINCO) MESES DE RECLUSÃO PELA PRÁTICA DO CRIME PREVISTO NO ART. 334, § 1º, "C", DO CÓDIGO PENAL. LAVRARÁ O ACÓRDÃO O JUIZ FED. CONV. RELATOR.

0121 Ap.-SP 67806 0003247-70.2014.4.03.6113  
RELATOR : JUIZ CONV. ALESSANDRO DIAFERIA  
REVISOR : DES.FED. JOSÉ LUNARDELLI  
APTE : ANTONIO CARLOS DA SILVA  
ADV : SP319755 GILBOR MITER JUNIOR  
APDO(A) : Justica Publica

A DECIMA PRIMEIRA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO E, DE OFÍCIO, REDUZIR A PENA DE PRESTAÇÃO PECUNIÁRIA PARA 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO. LAVRARÁ O ACÓRDÃO O JUIZ FED. CONV. RELATOR.

0123 Ap.-SP 68185 0002095-06.2016.4.03.6181  
RELATOR : JUIZ CONV. ALESSANDRO DIAFERIA  
REVISOR : DES.FED. JOSÉ LUNARDELLI  
APTE : SEVERINO NASCIMENTO DE OLIVEIRA  
ADV : LEONARDO JOSE DA SILVA BERALDO (Int.Pessoal)  
ADV : SP0000DPD DEFENSORIA PUBLICA DA UNIAO (Int.Pessoal)  
APDO(A) : Justica Publica

A DECIMA PRIMEIRA TURMA, POR MAIORIA, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DO JUIZ FED. CONV. RELATOR, COM QUEM VOTOU O DES. FED. JOSÉ LUNARDELLI, VENCIDO O DES. FED. FAUSTO DE SANCTIS QUE DAVA PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO DA DEFESA PARA REDUZIR A PENA-BASE PARA O MÍNIMO LEGAL, OU SEJA, 02 ANOS DE RECLUSÃO, QUE A TORNAVA DEFINITIVA. LAVRARÁ O ACÓRDÃO O JUIZ FED. CONV. RELATOR.

0124 Ap.-SP 62958 0003251-93.2012.4.03.6108

RELATOR : JUIZ CONV. ALESSANDRO DIAFERIA  
REVISOR : DES.FED. JOSÉ LUNARDELLI  
APTE : LUIZ HENRIQUE DA SILVA  
ADV : PR036059 MAURICIO DEFASSI  
APDO(A) : Justica Publica  
A DECIMA PRIMEIRA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO PARA RECONHECER A CIRCUNSTÂNCIA ATENUANTE DA CONFISSÃO, BEM COMO PARA FIXAR O REGIME INICIAL ABERTO E SUBSTITUIR PENA PRIVATIVA DE LIBERDADE POR DUAS PENS RESTRITIVAS DE DIREITOS E, DE OFÍCIO, REDUZIR A PENA-BASE REFERENTE AO CRIME PREVISTO NO ART. 334 DO CÓDIGO PENAL E FIXAR O VALOR DO DIA-MULTA NO MÍNIMO LEGAL, NOS TERMOS DO VOTO DO JUIZ FED. CONV. RELATOR; PROSSEGUINDO, A TURMA, POR MAIORIA, DECIDIU DE OFÍCIO, REDIMENSIONAR A PENA DE MULTA REFERENTE AO CRIME PREVISTO NO ART. 333 DO CÓDIGO PENAL PARA 12 (DOZE) DIAS-MULTA, NOS TERMOS DO VOTO DO JUIZ FED. CONV. RELATOR, COM QUEM VOTOU O DES. FED. JOSÉ LUNARDELLI, VENCIDO O DES. FED. FAUSTO DE SANCTIS QUE MANTINHA A SENTENÇA QUE FIXOU A PENA DE MULTA PARA O DELITO DE CORRUPÇÃO ATIVA EM 15 DIAS-MULTA; FINALMENTE, A TURMA, AINDA POR MAIORIA, DECIDIU COMPENSAR A AGRAVANTE DO ART. 62, IV, DO CÓDIGO PENAL, COM A ATENUANTE DA CONFISSÃO, FIXAR A PENA DEFINITIVA TOTAL EM 4 (QUATRO) ANOS DE RECLUSÃO E DESTINAR A PRESTAÇÃO PECUNIÁRIA EM FAVOR DE ENTIDADE PÚBLICA OU PRIVADA DE CARÁTER SOCIAL, NOS TERMOS DO VOTO DO JUIZ FED. CONV. RELATOR, COM QUEM VOTOU O DES. FED. FAUSTO DE SANCTIS, VENCIDO O DES. FED. JOSÉ LUNARDELLI QUE EXCLUÍA A INCIDÊNCIA DA AGRAVANTE DO ART. 334 DO CP, FIXAVA A PENA DEFINITIVA EM 03 ANOS E 09 MESES DE RECLUSÃO E DESTINAVA A PRESTAÇÃO PECUNIÁRIA EM FAVOR DA UNIÃO. LAVRARÁ O ACÓRDÃO O JUIZ FED. CONV. RELATOR.

0125 Ap.-SP 76146 0005712-13.2012.4.03.6181

RELATOR : JUIZ CONV. ALESSANDRO DIAFERIA  
APTE : SUELEN CRISTINA DE JESUS LIMA SILVA  
ADV : LUCAS CABETTE FABIO (Int.Pessoal)  
ADV : SP0000DPU DEFENSORIA PUBLICA DA UNIAO (Int.Pessoal)  
APDO(A) : Justica Publica  
A DECIMA PRIMEIRA TURMA, POR MAIORIA, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DO JUIZ FED. CONV. RELATOR, COM QUEM VOTOU O DES. FED. FAUSTO DE SANCTIS, VENCIDO O DES. FED. JOSÉ LUNARDELLI QUE RECONHECIA A INCOMPETÊNCIA DESTA CORTE PARA JULGAR O RECURSO, E DETERMINAVA A REMESSA DOS AUTOS À TURMA RECURSAL DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE SÃO PAULO, A QUEM INCUMBIRIA O JULGAMENTO DO APELO. LAVRARÁ O ACÓRDÃO O JUIZ FED. CONV. RELATOR.

0131 Ap.-SP 70704 0010666-08.2013.4.03.6104

RELATOR : JUIZ CONV. ALESSANDRO DIAFERIA  
APTE : EDENILSON REIS  
ADV : CAROLINA LOPES MAGNUS (Int.Pessoal)  
ADV : SP0000DPU DEFENSORIA PUBLICA DA UNIAO (Int.Pessoal)  
APDO(A) : Justica Publica  
A DECIMA PRIMEIRA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO.

0002 Ap.-SP 76013 0006201-66.2017.4.03.6119

RELATOR : DES.FED. JOSÉ LUNARDELLI  
REVISOR : DES.FED. FAUSTO DE SANCTIS  
APTE : Justica Publica  
APTE : JAQUELINE PINTO DA COSTA reu/ré preso(a)  
ADV : SP0000DPU DEFENSORIA PUBLICA DA UNIAO (Int.Pessoal)  
APDO(A) : Justica Publica  
APDO(A) : JAQUELINE PINTO DA COSTA reu/ré preso(a)  
ADV : SP0000DPU DEFENSORIA PUBLICA DA UNIAO (Int.Pessoal)  
ADIADO POR INDICAÇÃO DO RELATOR.

0005 Ap.-SP 76726 0013542-88.2016.4.03.6181

RELATOR : DES.FED. JOSÉ LUNARDELLI  
REVISOR : DES.FED. FAUSTO DE SANCTIS  
APTE : ANDERSON ANTONIO DOS SANTOS  
APTE : LEANDRO LUIS ANTÃO  
ADV : LEONARDO DE CASTRO TRINDADE (Int.Pessoal)  
ADV : SP0000DPU DEFENSORIA PUBLICA DA UNIAO (Int.Pessoal)

APDO(A) : Justica Publica  
ADIADO POR INDICAÇÃO DO RELATOR, TENDO EM VISTA O IMPEDIMENTO DO JUIZ  
FED. CONV. ALESSANDRO DIAFERIA.

0064 RSE-SP 8629 0005772-27.2011.4.03.6114  
RELATOR : DES.FED. FAUSTO DE SANCTIS  
RECTE : Justica Publica  
RECDO(A) : JOAO BARBAGALLO FILHO  
ADV : SP098776 URIEL CARLOS ALEIXO  
RECDO(A) : FABIANO FAIA DOS SANTOS  
ADV : SP260266 VAGNER CAETANO BARROS  
ADIADO POR INDICAÇÃO DO RELATOR.

0069 Ap-SP 1936619 1301693-55.1996.4.03.6108  
RELATOR : DES.FED. FAUSTO DE SANCTIS  
APTE : CIA DE HABITACAO POPULAR DE BAURU COHAB BAURU  
ADV : SP060159 FERNANDO DA COSTA TOURINHO FILHO  
APTE : Caixa Economica Federal - CEF  
ADV : SP087317 JOSE ANTONIO ANDRADE  
APDO(A) : CONSTRUTORA GUIMARAES CASTRO LTDA  
ADV : SP047368A CRISTOVAO COLOMBO DOS REIS MILLER  
ADIADO POR INDICAÇÃO DO RELATOR.

0104 Ap.-SP 76525 0000774-67.2015.4.03.6181  
RELATOR : JUIZ CONV. ALESSANDRO DIAFERIA  
REVISOR : DES.FED. JOSÉ LUNARDELLI  
APTE : RODRIGO MOTTA  
ADV : SP187972 LOURENÇO LUQUE  
APDO(A) : Justica Publica  
ADIADO TENDO EM VISTA O IMPEDIMENTO DO JUIZ FED. CONV. ALESSANDRO  
DIAFERIA.

0116 Ap.-SP 52638 0005175-98.2010.4.03.6112  
RELATOR : JUIZ CONV. ALESSANDRO DIAFERIA  
REVISOR : DES.FED. JOSÉ LUNARDELLI  
APTE : Justica Publica  
APDO(A) : JOSE JONALDO BORGES FIGUEIREDO  
ADV : SP0000DPD DEFENSORIA PUBLICA DA UNIAO (Int.Pessoal)  
RETIRADO DE PAUTA POR INDICAÇÃO DO RELATOR.

0136 AgExPe-SP 661 0006822-42.2015.4.03.6181  
RELATOR : JUIZ CONV. ALESSANDRO DIAFERIA  
AGRTE : Justica Publica  
AGRDO(A) : JOSE ARAUJO DE OLIVEIRA  
ADV : SP257924 LEONARDO JOSE DA SILVA BERALDO (Int.Pessoal)  
ADV : SP0000DPD DEFENSORIA PUBLICA DA UNIAO (Int.Pessoal)  
ADIADO TENDO EM VISTA O IMPEDIMENTO DO JUIZ FED. CONV. ALESSANDRO  
DIAFERIA.

0137 AgExPe-SP 660 0012706-52.2015.4.03.6181  
RELATOR : JUIZ CONV. ALESSANDRO DIAFERIA  
AGRTE : Justica Publica  
AGRDO(A) : BERENICE MOURA  
ADV : SP291453 LEONARDO DE CASTRO TRINDADE (Int.Pessoal)  
ADV : SP0000DPD DEFENSORIA PUBLICA DA UNIAO (Int.Pessoal)  
ADIADO TENDO EM VISTA O IMPEDIMENTO DO JUIZ FED. CONV. ALESSANDRO  
DIAFERIA.

0138 AgExPe-SP 667 0011871-30.2016.4.03.6181  
RELATOR : JUIZ CONV. ALESSANDRO DIAFERIA  
AGRTE : Justica Publica  
AGRDO(A) : EDUARDO PEREIRA DE SOUZA  
ADV : SP238438 DANILO ROBERTO DA SILVA  
ADIADO TENDO EM VISTA O IMPEDIMENTO DO JUIZ FED. CONV. ALESSANDRO  
DIAFERIA.

0139 AgExPe-SP 652 0013111-88.2015.4.03.6181  
RELATOR : JUIZ CONV. ALESSANDRO DIAFERIA  
AGRTE : Justica Publica

AGRDO(A) : CARLOS HENRIQUE SANTOS GALDINO  
ADV : LEONARDO DE CASTRO TRINDADE (Int.Pessoal)  
ADV : SP0000DPU DEFENSORIA PUBLICA DA UNIAO (Int.Pessoal)  
ADIADO TENDO EM VISTA O IMPEDIMENTO DO JUIZ FED. CONV. ALESSANDRO DIAFERIA.

0160 Ap.-SP 54919 0006979-12.2012.4.03.6119  
RELATOR : DES.FED. FAUSTO DE SANCTIS  
REVISOR : DES.FED. JOSÉ LUNARDELLI  
APTE : Justica Publica  
APTE : DAVI CRISTINO LAVERENE BASTOS VERAS FIREMAN  
ADV : SP235199 SANTIAGO ANDRE SCHUNCK  
APTE : JOAO RICARDO DA SILVA MARCELINO  
APTE : JOSE DIOGO DA SILVA  
ADV : SP177077 HAE KYUNG KIM  
APDO(A) : OS MESMOS  
APDO(A) : Justica Publica  
APDO(A) : DAVI CRISTINO LAVERENE BASTOS VERAS FIREMAN  
ADV : SP235199 SANTIAGO ANDRE SCHUNCK  
APDO(A) : JOAO RICARDO DA SILVA MARCELINO  
APDO(A) : JOSE DIOGO DA SILVA  
ADV : SP177077 HAE KYUNG KIM  
ADIADO POR INDICAÇÃO DO RELATOR, TENDO EM VISTA O IMPEDIMENTO DO JUIZ FED. CONV. ALESSANDRO DIAFERIA.

Ap.-SP 74791 0000725-08.2012.4.03.6124  
INCID. : 11 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO  
RELATOR : DES.FED. JOSÉ LUNARDELLI  
APTE : Justica Publica  
APDO(A) : VALNEI DE SOUZA  
ADV : SP0000DPU DEFENSORIA PUBLICA DA UNIAO (Int.Pessoal)  
A DECIMA PRIMEIRA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU CONHECER DOS EMBARGOS DECLARATÓRIOS E, NO MÉRITO, NEGAR-LHES PROVIMENTO. DE OFÍCIO, DECLARAR EXTINTA A PUNIBILIDADE DO RÉU VALNEI DE SOUZA QUANTO AO CRIME DO ARTIGO 334, §1º, ALÍNEA "D", DO CÓDIGO PENAL PELA OCORRÊNCIA DA PRESCRIÇÃO DA PRETENSÃO PUNITIVA ESTATAL NA MODALIDADE RETROATIVA, COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 107, INCISO IV; ARTIGO 109, INCISO V; E ARTIGO 110, §1º, TODOS DO CÓDIGO PENAL, COMBINADOS COM O ARTIGO 61 DO CÓDIGO DE PROCESSO PENAL.

Ap.-SP 75458 0014044-95.2014.4.03.6181  
INCID. : 11 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO  
RELATOR : DES.FED. JOSÉ LUNARDELLI  
APTE : Justica Publica  
APTE : MARLENE GALVAO BARBOSA  
ADV : SP076780 SILVANA MIANI GOMES GUIMARAES  
APTE : MARCELLO DE CASTRO ALVARENGA ARNIZAUT  
ADV : SP262297 RODRIGO RANDO  
APDO(A) : Justica Publica  
APDO(A) : MARLENE GALVAO BARBOSA  
ADV : SP076780 SILVANA MIANI GOMES  
A DECIMA PRIMEIRA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU CONHECER DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO E NEGAR-LHES PROVIMENTO.

Ap.-SP 74760 0014093-05.2015.4.03.6181  
INCID. : 11 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO  
RELATOR : DES.FED. JOSÉ LUNARDELLI  
APTE : DEBORA FREITAS MIGUEL  
ADV : SP303137 KAROLINE DA CUNHA ANTUNES (Int.Pessoal)  
ADV : SP0000DPU DEFENSORIA PUBLICA DA UNIAO (Int.Pessoal)  
APDO(A) : Justica Publica  
A DECIMA PRIMEIRA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO.

RSE-SP 8554 0009335-46.2017.4.03.6105  
INCID. : 11 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO  
RELATOR : DES.FED. JOSÉ LUNARDELLI  
RECTE : Justica Publica  
RECDO(A) : MARCELO CORREA NEVES

ADV : SP248010 ALEXANDRE TORTORELLA MANDL  
RECDO(A) : LILIAN DE PAULA ARANTES  
ADV : SP0000DPU DEFENSORIA PUBLICA DA UNIAO (Int.Pessoal)  
A DECIMA PRIMEIRA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU CONHECER DOS EMBARGOS  
DECLARATÓRIOS E NEGAR-LHES PROVIMENTO.

MS.-SP 371648 0000079-27.2018.4.03.0000  
00078295820154036120

INCID. : 11 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO  
RELATOR : DES.FED. JOSÉ LUNARDELLI  
IMPTE : Ordem dos Advogados do Brasil Secao SP  
ADV : SP159426 PAULO HENRIQUE DE ANDRADE MALARA  
IMPDO(A) : JUIZO FEDERAL DA 2 VARA DE ARARAQUARA > 20ª SSJ > SP  
INTERES : JULIANO ROGER MARTINI  
A DECIMA PRIMEIRA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU CONHECER DOS EMBARGOS  
DE DECLARAÇÃO, NEGAR-LHES PROVIMENTO E, DE OFÍCIO, DENEGAR A  
SEGURANÇA.

Ap.-SP 76303 0006418-63.2017.4.03.6102

INCID. : 11 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO  
RELATOR : DES.FED. JOSÉ LUNARDELLI  
APTE : BENEDITO FIUZA REIS  
ADVG : ANDRE LUIS RODRIGUES (Int.Pessoal)  
ADV : SP0000DPU DEFENSORIA PUBLICA DA UNIAO (Int.Pessoal)  
APDO(A) : Justica Publica  
A DECIMA PRIMEIRA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU CONHECER DOS EMBARGOS  
DE DECLARAÇÃO E NEGAR-LHES PROVIMENTO.

Ap.-SP 73909 0000048-68.2017.4.03.6102

INCID. : 11 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO  
RELATOR : DES.FED. JOSÉ LUNARDELLI  
APTE : Justica Publica  
APTE : MARCELO SANTANA FERNANDES  
ADV : SP334198 GUILHERME FURLANETO CARDOSO  
APTE : DAVID PEREIRA DA COSTA  
ADV : SP297437 RODRIGO MANOEL PEREIRA  
APDO(A) : OS MESMOS  
APDO(A) : Justica Publica  
APDO(A) : MARCELO SANTANA FERNANDES  
ADV : SP334198 GUILHERME FURLANETO CARDOSO  
APDO(A) : DAVID PEREIRA DA COSTA  
ADV : SP297437 RODRIGO MANOEL PEREIRA  
A DECIMA PRIMEIRA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO AOS  
EMBARGOS DE DECLARAÇÃO OPOSTOS PELA DEFESA DE DAVID PEREIRA DA COSTA.

RSE-MS 8505 0005245-87.2015.4.03.6000

RELATOR : DES.FED. JOSÉ LUNARDELLI  
RECTE : Justica Publica  
RECDO(A) : RODRIGO BASILIO IDELFONSO  
RECDO(A) : DELVANDRO MARCELINO DOS SANTOS  
ADV : MS013899 ED CARLOS ROSA AGUILAR  
A DECIMA PRIMEIRA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO AO  
RECURSO EM SENTIDO ESTRITO INTERPOSTO PELA ACUSAÇÃO.

Ap.-SP 73353 0000858-44.2011.4.03.6105

INCID. : 11 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO  
RELATOR : DES.FED. FAUSTO DE SANCTIS  
APTE : MAURICIO ANTONIO CONTINI  
ADV : SP098060 SEBASTIAO DIAS DE SOUZA  
APDO(A) : Justica Publica  
A DECIMA PRIMEIRA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU REJEITAR OS EMBARGOS  
DE DECLARAÇÃO.

Ap.-SP 72743 0000144-28.2005.4.03.6127

INCID. : 11 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO  
RELATOR : DES.FED. FAUSTO DE SANCTIS  
APTE : Justica Publica  
APTE : MARIA DE FATIMA SOARES RAMOS  
ADV : SP189523 EDMILSON DE SOUZA CANGIANI

APDO(A) : OS MESMOS  
APDO(A) : Justica Publica  
APDO(A) : MARIA DE FATIMA SOARES RAMOS  
ADV : SP189523 EDMILSON DE SOUZA CANGIANI  
A DECIMA PRIMEIRA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU CONHECER DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO E, NO MÉRITO, NEGAR-LHES PROVIMENTO, E, DE OFÍCIO, DECLARAR EXTINTA A PUNIBILIDADE DE MARIA DE FÁTIMA SOARES RAMOS QUANTO AO CRIME DO ARTIGO 171, § 3º, C.C. OS ARTIGOS 14, INCISO II E 71, TODOS DO CÓDIGO PENAL, PELA OCORRÊNCIA DA PRESCRIÇÃO DA PRETENSÃO PUNITIVA ESTATAL NA MODALIDADE RETROATIVA, COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 107, INCISO IV; ARTIGO 109, INCISO V; E ARTIGO 110, §§1º E 2º, TODOS DO CÓDIGO PENAL (COM A REDAÇÃO ANTERIOR À LEI N.º 12.234/2010), COMBINADOS COM O ARTIGO 61 DO CÓDIGO DE PROCESSO PENAL.

Ap.-SP 65189 0014432-27.2008.4.03.6110  
INCID. : 11 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO  
RELATOR : DES.FED. FAUSTO DE SANCTIS  
APTE : Justica Publica  
APTE : LAZARO JOSE PIUNTI  
ADV : SP174872 FERNANDO DE MOURA  
APTE : JOSE CARLOS PREVIDE  
APTE : ALDEMAR NEGOCEKI  
APTE : ELIANA APARECIDA BATISTA  
ADV : SP031446 EDWARD GABRIEL ACUIO SIMEIRA  
APDO(A) : OS MESMOS  
APDO(A) : Justica Publica  
APDO(A) : LAZARO JOSE PIUNTI  
ADV : SP174872 FERNANDO DE MOURA  
APDO(A) : JOSE CARLOS PREVIDE  
APDO(A) : ALDEMAR NEGOCEKI  
APDO(A) : ELIANA APARECIDA BATISTA  
ADV : SP031446 EDWARD GABRIEL ACUIO SIMEIRA  
A DECIMA PRIMEIRA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU REJEITAR OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO OPOSTOS TANTO PELO ACUSADO LÁZARO JOSÉ PIUNTI COMO PELOS ACUSADOS JOSÉ CARLOS PRÉVIDE, ALDEMAR NEGOCEKI E ELIANA APARECIDA BATISTA.

Ap.-SP 73274 0006837-51.2006.4.03.6108  
INCID. : 11 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO  
RELATOR : DES.FED. FAUSTO DE SANCTIS  
APTE : FERNANDO FOZ PARMEZZANI  
ADV : SP342685 FERNANDO FOZ PARMEZZANI  
APTE : VALMIR ANGENENDT  
ADV : SP312359 GUILHERME BITTENCOURT MARTINS (Int.Pessoal)  
APTE : MARIA ESTER JORDANI BANHARA  
APTE : ALEXANDRE RICARDO JORDANI BRONZOL  
ADV : SP287139 LUIZ FERNANDO MODESTO NICOLIELO  
APDO(A) : Justica Publica  
A DECIMA PRIMEIRA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO E, DE OFÍCIO, DECLARAR EXTINTA A PUNIBILIDADE DE FERNANDO FOZ PARMEZZANI QUANTO AO DELITO PREVISTO NO ARTIGO 334 DO CÓDIGO PENAL, PELA OCORRÊNCIA DA PRESCRIÇÃO DA PRETENSÃO PUNITIVA ESTATAL NA MODALIDADE RETROATIVA, COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 107, INCISO IV; ARTIGO 109, INCISO V; E ARTIGO 110, §§1º E 2º, TODOS DO CÓDIGO PENAL (COM A REDAÇÃO ANTERIOR À LEI N.º 12.234/2010), COMBINADOS COM O ARTIGO 61 DO CÓDIGO DE PROCESSO PENAL.

Ap.-SP 66927 0010125-79.2007.4.03.6105  
INCID. : 11 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO  
RELATOR : JUIZ CONV. ALESSANDRO DIAFERIA  
APTE : Justica Publica  
APTE : ROSANGELA DA CONCEICAO SILVA LAZARIN  
ADV : SP115004 RODOLPHO PETTENA FILHO  
APTE : MARIO JOSE REGAZOLLI  
ADV : SP204730 VANESSA NOGUEIRA DE SOUZA  
APDO(A) : OS MESMOS  
APDO(A) : Justica Publica  
APDO(A) : ROSANGELA DA CONCEICAO SILVA LAZARIN  
ADV : SP115004 RODOLPHO PETTENA FILHO

APDO(A) : MARIO JOSE REGAZOLLI  
ADV : SP204730 VANESSA NOGUEIRA DE SOUZA  
A DECIMA PRIMEIRA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU REJEITAR OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO.

Ap.-SP 52539 0000360-41.2008.4.03.6108  
INCID. : 11 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO  
RELATOR : JUIZ CONV. ALESSANDRO DIAFERIA  
APTE : FRANK WESLEY LEMOS  
ADV : SP162494 DANIEL FABIANO CIDRÃO  
APDO(A) : Justica Publica  
A DECIMA PRIMEIRA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU REJEITAR OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO.

Ap.-SP 65573 0000188-69.2011.4.03.6181  
INCID. : 11 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO  
RELATOR : JUIZ CONV. ALESSANDRO DIAFERIA  
APTE : ANTONIO CASTILHO  
ADV : TIAGO CAMPANA BULLARA (Int.Pessoal)  
ADV : SP0000DPD DEFENSORIA PUBLICA DA UNIAO (Int.Pessoal)  
APTE : JUAN PABLO ISIDRO GUTIERREZ  
ADV : SP108404 RUTH MYRIAN FERRUFINO C KADLUBA  
APDO(A) : Justica Publica  
A DECIMA PRIMEIRA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU REJEITAR OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO E, DE OFÍCIO, DECLARAR EXTINTA A PUNIBILIDADE DE ANTONIO CASTILHO QUANTO AO DELITO TIPIFICADO NO ART. 125, XIII, DA LEI Nº 6.815/80, ORA CAPITULADO NO ART. 299, CAPUT, DO CÓDIGO PENAL, COM FUNDAMENTO NO ART. 61 DO CÓDIGO DE PROCESSO PENAL E NOS ARTS. 107, IV, 109, V, 115 E 110, § 1º, TODOS DO CÓDIGO PENAL.

Ap.-SP 65591 0004961-82.2011.4.03.6109  
INCID. : 11 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO  
RELATOR : JUIZ CONV. ALESSANDRO DIAFERIA  
APTE : RODRIGO ANDRIOLI  
ADV : SP275276 ANTONIO ABILIO PARDAL  
APTE : WELLINGTON SILVA ALVES  
ADV : SP110038 ROGERIO NUNES  
APDO(A) : Justica Publica  
A DECIMA PRIMEIRA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU REJEITAR OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO.

Ap.-MS 61460 0007198-91.2012.4.03.6000  
INCID. : 11 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO  
RELATOR : JUIZ CONV. ALESSANDRO DIAFERIA  
APTE : Justica Publica  
APTE : CARLOS RODRIGUES DE MORAIS  
ADV : SP267903 LUIZA DE ALMEIDA LEITE (Int.Pessoal)  
ADV : SP0000DPD DEFENSORIA PUBLICA DA UNIAO (Int.Pessoal)  
APDO(A) : OS MESMOS  
APDO(A) : Justica Publica  
APDO(A) : CARLOS RODRIGUES DE MORAIS  
ADV : SP267903 LUIZA DE ALMEIDA LEITE (Int.Pessoal)  
ADV : SP0000DPD DEFENSORIA PUBLICA DA UNIAO (Int.Pessoal)  
A DECIMA PRIMEIRA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU REJEITAR OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO.

Ap.-SP 62404 0004114-33.2013.4.03.6102  
INCID. : 11 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO  
RELATOR : JUIZ CONV. ALESSANDRO DIAFERIA  
APTE : PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA AZOUBEL  
ADV : MG065099 PATRICIA BREGALDA LIMA  
APDO(A) : Justica Publica  
A DECIMA PRIMEIRA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU REJEITAR OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO.

Ap.-SP 75947 0015555-94.2015.4.03.6181  
INCID. : 11 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO  
RELATOR : JUIZ CONV. ALESSANDRO DIAFERIA  
APTE : GABRIEL RENISCLEI D LIA MAFFEI reu/ré preso(a)



APTE : GABRIEL PEREIRA BEM CANDIDO reu/ré preso(a)  
APTE : BRUNO DOS SANTOS FERREIRA reu/ré preso(a)  
ADV : SP197789 ANTONIO ROVERSI JUNIOR (Int.Pessoal)  
ADV : SP0000DPU DEFENSORIA PUBLICA DA UNIAO (Int.Pessoal)  
APDO(A) : Justica Publica  
A DECIMA PRIMEIRA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NÃO CONHECER DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO OPOSTOS PELO MPF E REJEITAR OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO OPOSTOS POR BRUNO DOS SANTOS FERREIRA.

Ap.-SP 75098 0001086-76.2017.4.03.6115  
INCID. : 11 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO  
RELATOR : JUIZ CONV. ALESSANDRO DIAFERIA  
APTE : Justica Publica  
APTE : EDSON MOREIRA DOS SANTOS reu/ré preso(a)  
ADV : SP350693 BRUNO RODRIGUES ALVES  
APTE : JORGE RODRIGO CESPEDE PRIETO reu/ré preso(a)  
ADV : SP135768 JAIME DE LUCIA  
APTE : JOSE CARLOS RODRIGUES reu/ré preso(a)  
ADV : SP253642 GLAUCIO DALPONTE MATTIOLI  
APTE : SABRINA SILVANA ESCOBAR ABDALLA  
ADV : SP388535 MARCOS ELIAS BOCELLI (Int.Pessoal)  
APDO(A) : OS MESMOS  
APDO(A) : Justica Publica  
APDO(A) : EDSON MOREIRA DOS SANTOS reu/ré preso(a)  
ADV : SP350693 BRUNO RODRIGUES ALVES  
APDO(A) : JORGE RODRIGO CESPEDE PRIETO reu/ré preso(a)  
ADV : SP135768 JAIME DE LUCIA  
APDO(A) : JOSE CARLOS RODRIGUES reu/ré preso(a)  
ADV : SP253642 GLAUCIO DALPONTE MATTIOLI  
APDO(A) : SABRINA SILVANA ESCOBAR ABDALLA  
ADV : SP388535 MARCOS ELIAS BOCELLI (Int.Pessoal)  
A DECIMA PRIMEIRA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU ACOLHER PARCIALMENTE OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO OPOSTOS POR JOSÉ CARLOS RODRIGUES PARA O FIM DE CORRIGIR ERRO MATERIAL CONSTANTE NO ACÓRDÃO, SEM, CONTUDO, ALTERAR O RESULTADO DO JULGAMENTO E REJEITAR OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO OPOSTOS POR JORGE RODRIGO CESPEDE PRIETO.

Ap.-SP 75946 0002728-23.2017.4.03.6103  
INCID. : 11 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO  
RELATOR : JUIZ CONV. ALESSANDRO DIAFERIA  
APTE : Justica Publica  
APTE : NOEL SILVA SOUZA  
APTE : PETERSON AMBROSIO DA SILVA  
ADV : SP294971B AHMAD LAKIS NETO  
APDO(A) : Justica Publica  
APDO(A) : NOEL SILVA SOUZA  
APDO(A) : PETERSON AMBROSIO DA SILVA  
ADV : SP294971B AHMAD LAKIS NETO  
APDO(A) : LUIS FELIPE SANTOS SILVA reu/ré preso(a)  
ADV : SP0000DPU DEFENSORIA PUBLICA DA UNIAO (Int.Pessoal)  
A DECIMA PRIMEIRA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU REJEITAR OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO.

Ap.-SP 74264 0002945-33.2017.4.03.6114  
INCID. : 11 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO  
RELATOR : JUIZ CONV. ALESSANDRO DIAFERIA  
APTE : DAVI AKKERMAN  
ADV : SP278345 HEIDI ROSA FLORENCIO  
APDO(A) : Justica Publica  
A DECIMA PRIMEIRA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU REJEITAR OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO.

Ap.-SP 62405 0005574-55.2013.4.03.6102  
RELATOR : JUIZ CONV. ALESSANDRO DIAFERIA  
REVISOR : DES.FED. JOSÉ LUNARDELLI  
APTE : Justica Publica  
APTE : EMERSON NOBRE CARNEIRO  
ADV : SP189211 DANIEL SEIXAS RONDI  
APDO(A) : OS MESMOS

APDO(A) : Justica Publica  
APDO(A) : EMERSON NOBRE CARNEIRO  
ADV : SP189211 DANIEL SEIXAS RONDI  
A DECIMA PRIMEIRA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA DEFESA E DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO DO MPF PARA QUE A PENA NÃO FIQUE ABAIXO DO MÍNIMO LEGAL. DE OFÍCIO, REDUZIR A PENA-BASE AO MÍNIMO LEGAL, FICANDO A PENA DEFINITIVA REDIMENSIONADA EM 3 (TRÊS) ANOS DE RECLUSÃO E 10 (DEZ) DIAS-MULTA.

0001 Ap.-SP 76448 0004526-68.2017.4.03.6119  
RELATOR : DES.FED. JOSÉ LUNARDELLI  
REVISOR : DES.FED. FAUSTO DE SANCTIS  
APTE : Justica Publica  
APDO(A) : ANDRE SIDNEI RODRIGUES  
ADV : CAROLINA VILLAR LOPES (Int.Pessoal)  
ADV : SP0000DPU DEFENSORIA PUBLICA DA UNIAO (Int.Pessoal)  
A DECIMA PRIMEIRA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU DAR POR PREJUDICADA A ANÁLISE DO PEDIDO DE RESTABELECIMENTO DA PRISÃO PREVENTIVA DO ACUSADO E NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA ACUSAÇÃO.

0004 Ap.-SP 77235 0005561-37.2018.4.03.6181  
RELATOR : DES.FED. JOSÉ LUNARDELLI  
REVISOR : DES.FED. FAUSTO DE SANCTIS  
APTE : ANDERSON DA SILVA CARVALHO reu/ré preso(a)  
ADV : SP0000DPU DEFENSORIA PUBLICA DA UNIAO (Int.Pessoal)  
APDO(A) : Justica Publica  
A DECIMA PRIMEIRA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU DAR PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO DE APELAÇÃO INTERPOSTO PELA DEFESA, PARA REDIMENSIONAR A PENA-BASE, APLICAR O PATAMAR MÍNIMO DE 1/3 (UM TERÇO) NA TERCEIRA FASE DA DOSAGEM DA PENA E REDUZIR PROPORCIONALMENTE A PENA DE MULTA, RESULTANDO NA PENA DEFINITIVA DE 06 (SEIS) ANOS, 06 (SEIS) MESES E 06 (SEIS) DIAS DE RECLUSÃO, NO REGIME INICIAL FECHADO, E 16 (DEZESSEIS) DIAS-MULTA, NO VALOR UNITÁRIO MÍNIMO LEGAL.

0006 Ap.-SP 76993 0000539-54.2018.4.03.6130  
RELATOR : DES.FED. JOSÉ LUNARDELLI  
REVISOR : DES.FED. FAUSTO DE SANCTIS  
APTE : LAERCIO NASCIMENTO RIGHETTI  
ADV : LUCIANA BUDOIA MONTE (Int.Pessoal)  
ADV : SP0000DPU DEFENSORIA PUBLICA DA UNIAO (Int.Pessoal)  
APDO(A) : Justica Publica  
A DECIMA PRIMEIRA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO AO APELO DA DEFESA.

0007 Ap.-SP 74758 0012870-56.2011.4.03.6181  
RELATOR : DES.FED. JOSÉ LUNARDELLI  
REVISOR : DES.FED. FAUSTO DE SANCTIS  
APTE : RENATO HENRIQUE CREMONEZI  
APTE : MARINA GONCALVES CAMACHO  
ADV : SP147254 FLAVIO MAEDA  
APDO(A) : Justica Publica  
A DECIMA PRIMEIRA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU DAR PROVIMENTO AO RECURSO DA DEFESA PARA ABSOLVER OS RÉUS RENATO HENRIQUE CREMONEZI E MARINA GONÇALVES CAMACHO, COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 386, INCISO VII, DO CÓDIGO DE PROCESSO PENAL.

0034 RSE-SP 8671 0000374-64.2018.4.03.0000  
00016293920134036109  
RELATOR : DES.FED. JOSÉ LUNARDELLI  
RECTE : Justica Publica  
RECDO(A) : EBERSON SILVA DE LIMA  
RECDO(A) : CLAUDINEY LUIZ DE OLIVEIRA  
ADV : SP197827 LUCIANO MARTINS BRUNO (Int.Pessoal)  
RECDO(A) : TANIA PORTELA LIMA  
ADV : SP146938 PAULO ANTONIO SAID  
INVEST : CELSO RICARDO EVANGELISTA  
INVEST : ALEXANDRE DO CARMO SILVA  
A DECIMA PRIMEIRA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU DAR PROVIMENTO AO RECURSO EM SENTIDO ESTRITO PARA REFORMAR A DECISÃO E DECLARAR

COMPETENTE O JUÍZO FEDERAL DA 1ª VARA DE AMERICANA PARA O PROCESSAMENTO E JULGAMENTO DO CRIME DE CONTRABANDO PRATICADO, EM TESE, POR CLAUDINEY LUIZ DE OLIVEIRA, EBERSON SILVA DE LIMA E TÂNIA PORTELA LIMA, DETERMINANDO-SE O RETORNO DOS AUTOS À VARA DE ORIGEM, PARA REGULAR PROSSEGUIMENTO DO FEITO.

0010 Ap.-SP 75175 0004022-94.2014.4.03.6110  
RELATOR : DES.FED. JOSÉ LUNARDELLI  
REVISOR : DES.FED. FAUSTO DE SANCTIS  
APTE : Justica Publica  
APDO(A) : NEDSON MARCOS FERRO JUNIOR  
ADV : SP262085 JOSE APARECIDO VIANA DE LARA JUNIOR  
A DECIMA PRIMEIRA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU DAR PROVIMENTO À APELAÇÃO INTERPOSTA PELA ACUSAÇÃO PARA MAJORAR A PENA-BASE E O NÚMERO DE DIAS-MULTA, FIXANDO A REPRIMENDA DEFINITIVA DO RECORRIDO EM 03 (TRÊS) ANOS E 06 (SEIS) MESES DE RECLUSÃO E 11 (ONZE) DIAS-MULTA, MANTENDO A SUBSTITUIÇÃO DA PENA DE RECLUSÃO POR RESTRITIVAS DE DIREITOS, NA FORMA DO ARTIGO 44 DO CÓDIGO PENAL, TAL COMO DEFINIDO NO JUÍZO SINGULAR, E, EXAURIDOS OS RECURSOS NESTA CORTE, DETERMINAR A EXPEDIÇÃO DE CARTA DE SENTENÇA, BEM COMO A COMUNICAÇÃO DO JUÍZO DE ORIGEM PARA INÍCIO DA EXECUÇÃO DA PENA IMPOSTA AO RECORRIDO.

0011 Ap.-SP 75711 0000674-47.2015.4.03.6138  
RELATOR : DES.FED. JOSÉ LUNARDELLI  
REVISOR : DES.FED. FAUSTO DE SANCTIS  
APTE : VALDECIR PEDROCHI LEITE  
APTE : RODRIGO NEVES PEDROCHI LEITE  
APTE : JEAN CARLOS GOMES FERREIRA  
ADV : SP242963 CHAFEI AMSEI NETO  
APTE : FAUZE MUSTAFA BAZZI FILHO  
ADV : SP250520 RAFAEL CATANI LIMA  
APDO(A) : Justica Publica  
A DECIMA PRIMEIRA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO AOS RECURSOS DEFENSIVOS VALDECIR PEDROCHI LEITE, RODRIGO NEVES PEDROCHI LEITE E JEAN CARLOS GOMES FERREIRA MANTENDO A CONDENAÇÃO PELA PRÁTICA DO DELITO PREVISTO NO ARTIGO 289, §1º, DO CÓDIGO PENAL E, DE OFÍCIO, REDIMENSIONAR AS PENAS IMPOSTAS EM PRIMEIRO GRAU PARA: I) RÉU JEAN CARLOS GOMES FERREIRA EM 3 (TRÊS) ANOS, 6 (SEIS) MESES DE RECLUSÃO, EM REGIME INICIAL ABERTO, E 11 DIAS-MULTA, FIXADOS, , NOS TERMOS DA SENTENÇA, EM 1/30 (UM TRIGÉSIMO) DO SALÁRIO MÍNIMO VIGENTE AO TEMPO DO CRIME, MANTIDA A SUBSTITUIÇÃO DA PENA PRIVATIVA DE LIBERDADE POR DUAS RESTRITIVAS DE DIREITO CONSISTENTES EM UMA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS À COMUNIDADE OU ENTIDADE PÚBLICA E UMA PRESTAÇÃO PECUNIÁRIA EM FAVOR DA UNIÃO NO VALOR DE 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO; II) RÉUS VALDECIR PEDROCHI LEITE E RODRIGO NEVES PEDROCHI LEITE EM 03 (TRÊS) ANOS DE RECLUSÃO, EM REGIME INICIAL ABERTO, E 10 DIAS-MULTA, FIXADOS EM 1/30 (UM TRIGÉSIMO) DO SALÁRIO MÍNIMO VIGENTE AO TEMPO DO CRIME, MANTIDA A SUBSTITUIÇÃO DA PENA PRIVATIVA DE LIBERDADE POR DUAS RESTRITIVAS DE DIREITO CONSISTENTES EM UMA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS À COMUNIDADE OU ENTIDADE PÚBLICA E UMA PRESTAÇÃO PECUNIÁRIA EM FAVOR DA UNIÃO NO VALOR DE 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO. DAR PROVIMENTO AO RECURSO DE FAUZE MUSTAFA BAZZI FILHO PARA ABSOLVÊ-LO DA PRÁTICA DO CRIME DESCRITO NO ARTIGO 289, § 1º, DO CÓDIGO PENAL. .

0014 Ap.-SP 76986 0000171-23.2017.4.03.6181  
RELATOR : DES.FED. JOSÉ LUNARDELLI  
REVISOR : DES.FED. FAUSTO DE SANCTIS  
APTE : Justica Publica  
APTE : YUNYAN XIANG  
ADV : SP282400 TIAGO NASCIMENTO DE SILVA OLIVEIRA  
APDO(A) : Justica Publica  
APDO(A) : YUNYAN XIANG  
ADV : SP282400 TIAGO NASCIMENTO DE SILVA OLIVEIRA  
A DECIMA PRIMEIRA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA DEFESA DE YUNYAN XIANG E À APELAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL.

0017 Ap.-SP 76037 0006696-89.2015.4.03.6181  
RELATOR : DES.FED. JOSÉ LUNARDELLI

REVISOR : DES.FED. FAUSTO DE SANCTIS  
APTE : ALESSANDRO PERES PEREIRA  
ADV : SP124074 RENATA RAMOS RODRIGUES  
APDO(A) : Justica Publica  
A DECIMA PRIMEIRA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU DAR PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO, PARA REDUZIR A PENA APLICADA AO RÉU ALESSANDRO PERES PEREIRA PARA 03 (TRÊS) ANOS DE RECLUSÃO, EM REGIME INICIAL ABERTO, E 15 (QUINZE) DIAS-MULTA, MANTIDO O VALOR UNITÁRIO FIXADO EM PRIMEIRO GRAU, E SUBSTITUIR A PENA PRIVATIVA DE LIBERDADE POR DUAS RESTRITIVAS DE DIREITOS.

0018 Ap.-SP 64575 0012377-16.2010.4.03.6181  
RELATOR : DES.FED. JOSÉ LUNARDELLI  
REVISOR : DES.FED. FAUSTO DE SANCTIS  
APTE : Justica Publica  
APTE : LEONEL JUSTINO DOMINGUES  
ADV : SP279719 ALVARO LUIS CARVALHO WALDEMAR  
APTE : MOACIR D ASSUMPÇÃO DOMINGUES  
ADV : SP289486 RICHARD ROBERTO CHAGAS ANTUNES  
APDO(A) : OS MESMOS  
APDO(A) : Justica Publica  
APDO(A) : LEONEL JUSTINO DOMINGUES  
ADV : SP279719 ALVARO LUIS CARVALHO WALDEMAR  
APDO(A) : MOACIR D ASSUMPÇÃO DOMINGUES  
ADV : SP289486 RICHARD ROBERTO CHAGAS ANTUNES  
A DECIMA PRIMEIRA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU DAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DEFENSIVA PARA, COM FUNDAMENTO NO ART. 386, V, DO CÓDIGO DE PROCESSO PENAL, ABSOLVER OS ACUSADOS LEONEL JUSTINO DOMINGUES E MOACIR D'ASSUMPÇÃO DOMINGUES DA PRÁTICA DOS CRIMES DESCRITOS NA DENÚNCIA, JULGANDO PREJUDICADO, POR CONSEGUINTE, O RECURSO MINISTERIAL INTERPOSTO COM O FIM EXCLUSIVO DE AUMENTAR A REPRIMENDA FIXADA EM PRIMEIRO GRAU.

0019 Ap.-SP 77182 0004640-47.2011.4.03.6109  
RELATOR : DES.FED. JOSÉ LUNARDELLI  
REVISOR : DES.FED. FAUSTO DE SANCTIS  
APTE : MARCELO FAZOLIN  
ADV : SP357798 ANDREIA LIMA SILVESTRINI  
APDO(A) : Justica Publica  
A DECIMA PRIMEIRA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU DAR PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO DEFENSIVO, PARA RECONHECER A EXTINÇÃO DA PUNIBILIDADE DO RÉU MARCELO FAZOLIN QUANTO AO CRIME DO ART. 168-A, §1º, I, DO CÓDIGO PENAL, A ELE IMPUTADO NA DENÚNCIA, EM RAZÃO DA PRESCRIÇÃO DA PRETENSÃO PUNITIVA ESTATAL (ART. 107, IV, C.C. O ART. 109, V, E ART. 119, TODOS DO CÓDIGO PENAL), E, MANTENDO A CONDENAÇÃO DO RÉU MARCELO FAZOLIN PELA PRÁTICA DO CRIME DO ART. 337-A, III, DO CÓDIGO PENAL, À PENA DE 02 (DOIS) ANOS E 04 (QUATRO) MESES DE RECLUSÃO E 10 (DEZ) DIAS-MULTA, NO MÍNIMO LEGAL, FIXAR O REGIME ABERTO PARA INÍCIO DE CUMPRIMENTO DA PENA DE RECLUSÃO E SUBSTITUIR A REPRIMENDA PRIVATIVA DE LIBERDADE POR DUAS PENAS RESTRITIVAS DE DIREITOS.

0021 Ap.-SP 77069 0003342-91.2009.4.03.6108  
RELATOR : DES.FED. JOSÉ LUNARDELLI  
REVISOR : DES.FED. FAUSTO DE SANCTIS  
APTE : SINVAL MEDOLA  
ADV : SP081876 JOSE FERNANDO BORREGO BIJOS  
APDO(A) : Justica Publica  
A DECIMA PRIMEIRA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU REJEITAR A ALEGAÇÃO DE PRESCRIÇÃO DA PRETENSÃO PUNITIVA E, NO MÉRITO, JULGAR PREJUDICADO O APELO DA DEFESA, EM RAZÃO DA ABSOLVIÇÃO, DE OFÍCIO, DO RÉU SINVAL MEDOLA, COM FUNDAMENTO NO ART. 386, III, DO CPP.

0023 Ap.-SP 76109 0002466-04.2015.4.03.6181  
RELATOR : DES.FED. JOSÉ LUNARDELLI  
REVISOR : DES.FED. FAUSTO DE SANCTIS  
APTE : Justica Publica  
APDO(A) : CELINA MOREIRA QUERIDO  
ADV : KAROLINE DA CUNHA ANTUNES (Int.Pessoal)  
ADV : SP0000DPU DEFENSORIA PUBLICA DA UNIAO (Int.Pessoal)  
A DECIMA PRIMEIRA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU DAR PROVIMENTO À

APELAÇÃO DA ACUSAÇÃO PARA CONDENAR A RÉ CELINA MOREIRA QUERIDO PELA PRÁTICA DO CRIME DO ART. 171, §3º DO CÓDIGO PENAL, À PENA DE 01 (UM) ANO E 04 (QUATRO) MESES DE RECLUSÃO, EM REGIME INICIAL ABERTO, E 13 (TREZE) DIAS-MULTA, NO VALOR UNITÁRIO DE UM TRIGÉSIMO DO SALÁRIO MÍNIMO VIGENTE AO TEMPO DOS FATOS, E SUBSTITUIR A PENA CORPORAL POR DUAS PENAS RESTRITIVAS DE DIREITOS, CONSISTENTES EM UMA PENA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS À COMUNIDADE OU À ENTIDADE PÚBLICA, A SER DEFINIDA PELO JUÍZO DA EXECUÇÃO E PAGAMENTO DE PRESTAÇÃO PECUNIÁRIA DE 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO VIGENTE À ÉPOCA DO PAGAMENTO, EM FAVOR DO INSS; EXPEDIR A GUIA DE EXECUÇÃO PROVISÓRIA E COMUNIQUE-SE O JUÍZO DE ORIGEM, PARA INÍCIO DA EXECUÇÃO DA PENA IMPOSTA À RÉ.

0025 Ap.-SP 76945 0007554-86.2016.4.03.6181  
RELATOR : DES.FED. JOSÉ LUNARDELLI  
REVISOR : DES.FED. FAUSTO DE SANCTIS  
APTE : HELOISE PEREIRA BORGES  
ADV : LEONARDO JOSE DA SILVA BERALDO (Int.Pessoal)  
ADV : SP0000DPU DEFENSORIA PUBLICA DA UNIAO (Int.Pessoal)  
APDO(A) : Justica Publica

A DECIMA PRIMEIRA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO DA DEFESA PARA, MANTENDO A CONDENAÇÃO DA RÉ HELOISE PEREIRA BORGES PELA PRÁTICA DO CRIME DO ART. 171, §3º, C/C ART. 14, II, AMBOS DO CÓDIGO PENAL, REDUZIR A SUA PENA PARA 01 (UM) ANO, 01 (UM) MÊS E 10 (DEZ) DIAS DE RECLUSÃO, EM REGIME INICIAL ABERTO, E 10 (DEZ) DIAS-MULTA, NO VALOR UNITÁRIO MÍNIMO; SUBSTITUIR A PENA PRIVATIVA DE LIBERDADE POR DUAS PENAS RESTRITIVAS DE DIREITOS, CONSISTENTES EM UMA PENA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS À COMUNIDADE OU À ENTIDADE PÚBLICA, A SER DEFINIDA PELO JUÍZO DA EXECUÇÃO, PELO TEMPO DA PENA SUBSTITUÍDA, E UMA PENA DE PRESTAÇÃO PECUNIÁRIA, NO MONTANTE DE 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO, REVERTIDA EM FAVOR DO INSS; EXPEDIR A GUIA DE EXECUÇÃO PROVISÓRIA E COMUNICAR O JUÍZO DE ORIGEM, PARA INÍCIO DA EXECUÇÃO DA PENA IMPOSTA À RÉ.

0026 Ap.-SP 76313 0009232-39.2016.4.03.6181  
RELATOR : DES.FED. JOSÉ LUNARDELLI  
REVISOR : DES.FED. FAUSTO DE SANCTIS  
APTE : WILLIAM LOPES  
ADV : SP314699 PHILADELPHO RIBEIRO DA SILVA JUNIOR  
APDO(A) : Justica Publica

A DECIMA PRIMEIRA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO INTERPOSTA PELA DEFESA PARA REDUZIR A PENA-BASE PARA O MÍNIMO LEGAL E FIXAR DEFINITIVAMENTE A PENA EM 2 ANOS DE RECLUSÃO, EM REGIME INICIAL ABERTO, E, DE OFÍCIO, REDUZIR A QUANTIDADE DE DIAS MULTA PARA 10 DIAS MULTA, MANTIDO O VALOR UNITÁRIO.

0029 Ap.-MS 77133 0012099-97.2015.4.03.6000  
RELATOR : DES.FED. JOSÉ LUNARDELLI  
REVISOR : DES.FED. FAUSTO DE SANCTIS  
APTE : Justica Publica  
APDO(A) : PAULO SERGIO RODRIGUES DE OLIVEIRA  
ADV : MS015570 ALEXANDRE CARVALHO DELBIN  
A DECIMA PRIMEIRA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO INTERPOSTA PELO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL.

0030 Ap.-SP 77216 0004167-63.2016.4.03.6181  
RELATOR : DES.FED. JOSÉ LUNARDELLI  
REVISOR : DES.FED. FAUSTO DE SANCTIS  
APTE : DALVA ALVES DE ARAUJO  
ADV : LUCAS CABETTE FABIO (Int.Pessoal)  
ADV : SP0000DPU DEFENSORIA PUBLICA DA UNIAO (Int.Pessoal)  
APDO(A) : Justica Publica

A DECIMA PRIMEIRA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU DAR PROVIMENTO À APELAÇÃO PARA ABSOLVER DALVA ALVES DE ARAÚJO COM FUNDAMENTO NO ART. 386, VII DO CPP.

0031 Ap.-SP 76304 0000691-31.2014.4.03.6102  
RELATOR : DES.FED. JOSÉ LUNARDELLI  
APTE : BOANERGES FRANCISCO DA SILVA  
ADV : SP223057 AUGUSTO LOPES

APDO(A) : Justica Publica

A DECIMA PRIMEIRA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU (I) DECRETAR, EX OFFICIO, A EXTINÇÃO DA PUNIBILIDADE DO APELANTE, APENAS NO TOCANTE AO CRIME PREVISTO NO ARTIGO 55, CAPUT, DA LEI 9.605/98, EM RAZÃO DO EFETIVO DECURSO DO PRAZO PRESCRICIONAL DE 03 (TRÊS) ANOS ENTRE A DATA DO RECEBIMENTO DA DENÚNCIA (20/03/2014 - FL. 240) E A PUBLICAÇÃO DA SENTENÇA CONDENATÓRIA (30/01/2018 - FL. 464), TENDO EM CONTA SUA RESPECTIVA PENA CORPORAL IN CONCRETO FIXADA NA R. SENTENÇA CONDENATÓRIA DE FLS. 380/388 (COM SUPERVENIENTE TRÂNSITO EM JULGADO PARA A ACUSAÇÃO EM 09/02/2018 - FL. 390), A SABER, 07 (SETE) MESES DE DETENÇÃO, PELO COMETIMENTO DO DELITO AMBIENTAL TIPIFICADO NO ARTIGO 55, CAPUT, DA LEI 9.605/98, NA FORMA DOS ARTIGOS 107, IV, 109, VI, E 119, TODOS DO CÓDIGO PENAL (REDAÇÃO VIGENTE À ÉPOCA DOS FATOS - 14/12/2012), E DO ARTIGO 61 DO CÓDIGO DE PROCESSO PENAL, FICANDO AFASTADO, POR CONSEQUENTE, O CONCURSO FORMAL DE CRIMES; BEM COMO (II) DAR PROVIMENTO AO APELO DA DEFESA, REFORMANDO A R. SENTENÇA, PARA ABSOLVER BOANERGES FRANCISCO DA SILVA DA PRÁTICA DELITIVA REMANESCENTE DESCRITA NO ARTIGO 2º, CAPUT, DA LEI 8.176/91, EM OBSERVÂNCIA AO PRINCÍPIO JURÍDICO DA PRESUNÇÃO DE INOCÊNCIA (IN DUBIO PRO REO), COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 386, VII, DO CÓDIGO DE PROCESSO PENAL.

0032 RSE-SP 8679 0015383-84.2017.4.03.6181  
RELATOR : DES.FED. JOSÉ LUNARDELLI  
RECTE : Justica Publica  
RECD(A) : PRISCILA JI VON HAN  
ADVG : PRISCILA GUIMARAES SIQUEIRA (Int.Pessoal)  
ADV : SP0000DPD DEFENSORIA PUBLICA DA UNIAO (Int.Pessoal)  
A DECIMA PRIMEIRA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO EM SENTIDO ESTRITO.

0033 RSE-SP 8678 0013152-89.2014.4.03.6181  
RELATOR : DES.FED. JOSÉ LUNARDELLI  
RECTE : Justica Publica  
RECD(A) : JOSE AFONSO DA SILVA JUNIOR  
ADVG : KAROLINE DA CUNHA ANTUNES (Int.Pessoal)  
ADV : SP0000DPD DEFENSORIA PUBLICA DA UNIAO (Int.Pessoal)  
A DECIMA PRIMEIRA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU DAR PROVIMENTO AO RECURSO EM SENTIDO ESTRITO PARA RECEBER A DENÚNCIA OFERECIDA EM DESFAVOR DE JOSÉ AFONSO DA SILVA JUNIOR, DETERMINANDO-SE O RETORNO DOS AUTOS AO JUÍZO A QUO PARA QUE DÊ PROSEGUIMENTO AO FEITO.

0037 ReCoAp-MS 63 0007370-91.2016.4.03.6000  
RELATOR : DES.FED. JOSÉ LUNARDELLI  
REQTE : MARILETE MARQUES BRANDAO  
ADV : RS014435 RUBEM ARIAS DAS NEVES  
REQDO(A) : Justica Publica  
A DECIMA PRIMEIRA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU DAR POR PREJUDICADO O PLEITO DE RESTITUIÇÃO DO BEM APRENDIDO QUANTO À RESTITUIÇÃO DO VEÍCULO FIAT/UNO, PLACAS OOG-7662 E O JULGAR PARCIALMENTE PROCEDENTE EM RELAÇÃO AO RESTANTE DO PEDIDO, PARA QUE SEJAM RESTITUÍDOS À REQUERENTE OS ITENS 1,2, 4 A 7 E 10 A 22 DA RELAÇÃO CONTIDA ÀS FLS. 45/46 DESTES AUTOS.

0038 CauInoCr-SP 8571 0000324-38.2018.4.03.0000  
00013591720164036139  
RELATOR : DES.FED. JOSÉ LUNARDELLI  
REQTE : Ministerio Publico Federal  
PROC : RICARDO TADEU SAMPAIO  
REQDO(A) : PAULO HENRIQUE SIMOES reu/ré preso(a)  
A DECIMA PRIMEIRA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU CONHECER DA AÇÃO CAUTELAR INOMINADA E, NA PARTE CUJO OBJETO NÃO RESTOU PREJUDICADO, JULGA-LA IMPROCEDENTE.

0039 Ap-SP 429422 0801627-38.1996.4.03.6107  
9608016274  
98.03.061535-1  
INCID. : 11 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO  
RELATOR : DES.FED. JOSÉ LUNARDELLI  
APTE : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
ADV : SP000001 MARLY MILOCA DA CAMARA GOUVEIA E AFONSO GRISI

NETO  
APDO(A) : BANCO SANTANDER BRASIL S/A  
ADV : SP110862 RUBENS JOSE NOVAKOSKI F VELLOZA  
ADV : SP220925 LEONARDO AUGUSTO ANDRADE  
A DECIMA PRIMEIRA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU CONHECER E DAR  
PARCIAL PROVIMENTO AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO.

0040 Ap-SP 1897496 0008407-78.2011.4.03.6114  
INCID. : 11 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO  
RELATOR : DES.FED. JOSÉ LUNARDELLI  
APTE : ELAINE CATARINA BLUMTRITT GOLTL  
ADV : SP104416 ELAINE CATARINA BLUMTRITT GOLTL  
APTE : Uniao Federal  
ADV : SP000019 LUIZ CARLOS DE FREITAS  
APDO(A) : OS MESMOS  
APDO(A) : ELAINE CATARINA BLUMTRITT GOLTL  
ADV : SP104416 ELAINE CATARINA BLUMTRITT GOLTL  
APDO(A) : Uniao Federal  
ADV : SP000019 LUIZ CARLOS DE FREITAS  
A DECIMA PRIMEIRA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU CONHECER E NEGAR  
PROVIMENTO AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO.

0041 Ap-MS 1551900 0003945-08.2006.4.03.6000  
RELATOR : DES.FED. JOSÉ LUNARDELLI  
APTE : JOSE JOAO DOS SANTOS  
ADV : MS009140 JAIR SOARES JUNIOR (Int.Pessoal)  
ADV : SP0000DPD DEFENSORIA PUBLICA DA UNIAO (Int.Pessoal)  
APDO(A) : CECILIA ROSA DA CONCEICAO falecido(a) e outros(as)  
ADV : SP013654 JOSE CARLOS TOSETTI BARRUFFINI  
APDO(A) : Caixa Economica Federal - CEF  
ADV : MS013654A JUNE DE JESUS VERISSIMO GOMES  
PARTE R : EMGEA Empresa Gestora de Ativos  
A DECIMA PRIMEIRA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU DAR PARCIAL  
PROVIMENTO À APELAÇÃO.

0042 Ap.-SP 73390 0001999-46.2017.4.03.6119  
RELATOR : DES.FED. FAUSTO DE SANCTIS  
REVISOR : DES.FED. NINO TOLDO  
APTE : Justica Publica  
APTE : ZULY VERONICA CUARTAS CASTANO reu/ré preso(a)  
ADV : SP0000DPD DEFENSORIA PUBLICA DA UNIAO (Int.Pessoal)  
APDO(A) : OS MESMOS  
APDO(A) : Justica Publica  
APDO(A) : ZULY VERONICA CUARTAS CASTANO reu/ré preso(a)  
ADV : SP0000DPD DEFENSORIA PUBLICA DA UNIAO (Int.Pessoal)  
REVISÃO RATIFICADA PELO JUIZ FED. CONV. ALESSANDRO DIAFERIA.  
A DECIMA PRIMEIRA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO À  
APELAÇÃO DA DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO EM FAVOR DE ZULY VERONICA E DAR  
PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL PARA  
EXASPERAR A PENA-BASE E AFASTAR A APLICAÇÃO DA CAUSA DE DIMINUIÇÃO  
PREVISTA NO ARTIGO 33, § 4º, DA LEI 11.343/2006, RESTANDO A PENA  
DEFINITIVA FIXADA EM 05 (CINCO) ANOS E 10 (DEZ) MESES DE RECLUSÃO, EM  
REGIME INICIAL SEMIABERTO, E O PAGAMENTO DE E 583 (QUINHENTOS E OITENTA  
E TRÊS) DIAS-MULTA, MANTENDO, NO MAIS, A SENTENÇA A QUO.

0044 Ap.-MS 73669 0005191-53.2017.4.03.6000  
RELATOR : DES.FED. FAUSTO DE SANCTIS  
REVISOR : DES.FED. NINO TOLDO  
APTE : Justica Publica  
APTE : SERKAN KARACELIK reu/ré preso(a)  
ADV : EVELYN ZINI MOREIRA DA SILVA BIRELO (Int.Pessoal)  
ADV : SP0000DPD DEFENSORIA PUBLICA DA UNIAO (Int.Pessoal)  
APDO(A) : OS MESMOS  
APDO(A) : Justica Publica  
APDO(A) : SERKAN KARACELIK reu/ré preso(a)  
ADV : EVELYN ZINI MOREIRA DA SILVA BIRELO (Int.Pessoal)  
ADV : SP0000DPD DEFENSORIA PUBLICA DA UNIAO (Int.Pessoal)  
REVISÃO RATIFICADA PELO JUIZ FED. CONV. ALESSANDRO DIAFERIA.  
A DECIMA PRIMEIRA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU DAR PARCIAL

PROVIMENTO À APELAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL PARA AFASTAR A CAUSA DE DIMINUIÇÃO DO ART. 33, 4º, DA LEI 11.343/2006, E DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO DE SERKAN KARACELIK PARA FIXAR O REGIME INICIAL SEMIABERTO PARA CUMPRIMENTO DE PENA E CONCEDER A ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA GRATUITA, RESTANDO A PENA DEFINITIVA FIXADA EM 05 (CINCO) ANOS E 10 (DEZ) MESES DE RECLUSÃO, EM REGIME INICIAL SEMIABERTO, E O PAGAMENTO DE 583 (QUINHENTOS E OITENTA E TRÊS) DIAS-MULTA, MANTENDO-SE, NO MAIS, A SENTENÇA A QUO.

0045 Ap.-SP 65616 0008738-37.2009.4.03.6112

RELATOR : DES.FED. FAUSTO DE SANCTIS  
REVISOR : DES.FED. NINO TOLDO  
APTE : ESIO GONTIJO DE ANDRADE  
APTE : JOSE MATIAS GOMES  
ADV : GO008483A NEY MOURA TELES  
APDO(A) : Justica Publica

REVISÃO RATIFICADA PELO JUIZ FED. CONV. ALESSANDRO DIAFERIA.

A DECIMA PRIMEIRA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO DOS RÉUS ESIO GONTIJO DE ANDRADE E JOSÉ MATIAS GOMES, PARA MANTER A CONDENAÇÃO PELA PRÁTICA DO CRIME PREVISTO NO ARTIGO 273, §1º-B, INCISOS I E V, DO CÓDIGO PENAL, APLICANDO-LHES, CONTUDO, A PENA DO ARTIGO 33 DA LEI Nº 11.343/2006, FIXANDO AS PENAS DEFINITIVAS EM 04 (QUATRO) ANOS, 10 (DEZ) MESES E 10 (DEZ) DIAS DE RECLUSÃO, EM REGIME INICIAL SEMIABERTO, E 486 (QUATROCENTOS E OITENTA E SEIS) DIAS-MULTA, NO VALOR UNITÁRIO DE 1/30 (UM TRINTA AVOS) DO SALÁRIO MÍNIMO À ÉPOCA DOS FATOS.

0046 Ap.-SP 74824 0001097-46.2015.4.03.6125

RELATOR : DES.FED. FAUSTO DE SANCTIS  
REVISOR : DES.FED. NINO TOLDO  
APTE : Justica Publica  
APTE : URSULINA GONCALVES DE ALMEIDA  
ADV : SP194789 JOISE CARLA ANSANELY DE PAULA (Int.Pessoal)  
APDO(A) : OS MESMOS

APDO(A) : Justica Publica

APDO(A) : URSULINA GONCALVES DE ALMEIDA

ADV : SP194789 JOISE CARLA ANSANELY DE PAULA (Int.Pessoal)

REVISÃO RATIFICADA PELO JUIZ FED. CONV. ALESSANDRO DIAFERIA.

A DECIMA PRIMEIRA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU DAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL PARA AFASTAR A EMENDATIO LIBELLI, CONDENANDO A RÉ PELA PRÁTICA DO DELITO PREVISTO NO ARTIGO 273, §1º-B, INCISO I, DO CÓDIGO PENAL, E DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO DE URSULINA GONÇALVES DE ALMEIDA PARA REDUZIR O VALOR DA PRESTAÇÃO PECUNIÁRIA PARA 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO MANTENDO, AINDA, A PENA DE MULTA (01 SALÁRIO MÍNIMO).

0050 Ap.-SP 75910 0001907-72.2015.4.03.6108

RELATOR : DES.FED. FAUSTO DE SANCTIS  
REVISOR : DES.FED. NINO TOLDO  
APTE : Justica Publica  
APDO(A) : CLAUDINEI BATISTA  
ADV : SP262037 DIEGO EMANUEL DA COSTA

REVISÃO RATIFICADA PELO JUIZ FED. CONV. ALESSANDRO DIAFERIA.

A DECIMA PRIMEIRA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO INTERPOSTA PELO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, MANTENDO A ABSOLVIÇÃO DE CLAUDINEI BATISTA DO DELITO PREVISTO NO ARTIGO 334, CAPUT, DO CÓDIGO PENAL, PELA APLICAÇÃO DO PRINCÍPIO DA INSIGNIFICÂNCIA.

0051 Ap.-SP 75588 0001290-72.2017.4.03.6131

RELATOR : DES.FED. FAUSTO DE SANCTIS  
REVISOR : DES.FED. NINO TOLDO  
APTE : JEFFERSON RIBEIRO DE LIMA LOURENCO reu/ré preso(a)  
ADV : PR087734 THIERRY DINCA  
APDO(A) : Justica Publica

REVISÃO RATIFICADA PELO JUIZ FED. CONV. ALESSANDRO DIAFERIA.

A DECIMA PRIMEIRA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO DE JEFFERSON RIBEIRO DE LIMA LOURENÇO, PARA MANTER A CONDENAÇÃO PELA PRÁTICA DO DELITO CAPITULADO NO ARTIGO 334-A,



§ 1º, INCISO I, DO CÓDIGO PENAL, REDUZINDO A PENA PARA 2 (DOIS) ANOS DE RECLUSÃO, EM REGIME INICIAL ABERTO, SUBSTITUÍDA POR DUAS PENAS RESTRITIVAS DE DIREITOS, REVOGANDO A PRISÃO PREVENTIVA, COM DETERMINAÇÃO DE EXPEDIÇÃO DO COMPETENTE ALVARÁ DE SOLTURA CLAUSULADO.

0053 Ap.-SP 66213 0011264-85.2014.4.03.6181  
RELATOR : DES.FED. FAUSTO DE SANCTIS  
REVISOR : DES.FED. NINO TOLDO  
APTE : MOISES DA SILVA GIMENEZ  
ADV : SP285005B SERGIO MURILO FONSECA MARQUES CASTRO  
(Int.Pessoal)  
ADV : SP0000DPV DEFENSORIA PUBLICA DA UNIAO (Int.Pessoal)  
APDO(A) : Justica Publica  
REVISÃO RATIFICADA PELO JUIZ FED. CONV. ALESSANDRO DIAFERIA.  
A DECIMA PRIMEIRA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DE MOISÉS DA SILVA GIMENEZ, CONFIRMANDO-SE A R. SENTENÇA.

0054 Ap.-SP 64044 0005837-38.2010.4.03.6120  
RELATOR : DES.FED. FAUSTO DE SANCTIS  
REVISOR : DES.FED. NINO TOLDO  
APTE : Justica Publica  
APTE : DEVANIL CARDOSO DE OLIVEIRA  
ADV : SP253642 GLAUCIO DALPONTE MATTIOLI  
APDO(A) : OS MESMOS  
APDO(A) : Justica Publica  
APDO(A) : DEVANIL CARDOSO DE OLIVEIRA  
ADV : SP253642 GLAUCIO DALPONTE MATTIOLI  
REVISÃO RATIFICADA PELO JUIZ FED. CONV. ALESSANDRO DIAFERIA.  
A DECIMA PRIMEIRA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, BEM COMO NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA DEFESA.

0056 Ap.-SP 67439 0006598-17.2009.4.03.6181  
RELATOR : DES.FED. FAUSTO DE SANCTIS  
REVISOR : DES.FED. NINO TOLDO  
APTE : AILTON JOSE LOPES  
ADV : SP081801 CARLOS ALBERTO ARAO  
APDO(A) : Justica Publica  
REVISÃO RATIFICADA PELO JUIZ FED. CONV. ALESSANDRO DIAFERIA.  
A DECIMA PRIMEIRA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO DO RÉU PARA REDUZIR A PENA PRIVATIVA DE LIBERDADE PARA 02 (DOIS) ANOS E 08 (OITO) MESES DE RECLUSÃO.

0057 Ap.-SP 67345 0004693-45.2008.4.03.6105  
RELATOR : DES.FED. FAUSTO DE SANCTIS  
REVISOR : DES.FED. NINO TOLDO  
APTE : JOSE ROBERTO BERNARDES DA SILVA  
ADV : SP096104 VANDA APARECIDA A DE OLIVEIRA PEREIRA  
(Int.Pessoal)  
APDO(A) : Justica Publica  
REVISÃO RATIFICADA PELO JUIZ FED. CONV. ALESSANDRO DIAFERIA.  
A DECIMA PRIMEIRA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU DAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DE JOSÉ ROBERTO BERNARDES DA SILVA, PARA ABSOLVÊ-LO DA IMPUTAÇÃO PELA PRÁTICA DO DELITO DE INSERÇÃO DE DADOS FALSOS EM SISTEMA DE INFORMAÇÕES DO INSS (ART. 313-A DO CP).

0058 Ap.-SP 65421 0014276-20.2009.4.03.6105  
RELATOR : DES.FED. FAUSTO DE SANCTIS  
REVISOR : DES.FED. NINO TOLDO  
APTE : BENJAMIM PEREIRA LEITE  
ADV : SP310936 HEITOR CARVALHO SILVA  
APDO(A) : Justica Publica  
REVISÃO RATIFICADA PELO JUIZ FED. CONV. ALESSANDRO DIAFERIA.  
A DECIMA PRIMEIRA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU DAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DO RÉU PARA ABSOLVÊ-LO DA IMPUTAÇÃO DO DELITO DESCRITO NO ART. 171, § 3º, DO CP, COM FUNDAMENTO NO ART. 386, INCISO V, DO CPP E PARA ABSOLVÊ-LO DA IMPUTAÇÃO DO DELITO PREVISTO NO ART. 299 DO CP, COM FUNDAMENTO NO ART. 386, INCISO VII, DO CPP.

0059 Ap.-SP 74751 0002321-35.2013.4.03.6110  
RELATOR : DES.FED. FAUSTO DE SANCTIS  
REVISOR : DES.FED. NINO TOLDO  
APTE : Justica Publica  
APDO(A) : WILDES OLIVEIRA MACHADO  
ADV : LUCIANA MORAES ROSA GRECCHI (Int.Pessoal)  
ADV : SP0000DPD DEFENSORIA PUBLICA DA UNIAO (Int.Pessoal)  
APDO(A) : ROSELI MARIA DA SILVA  
ADV : SP147129 MARCELO ALEXANDRE MENDES OLIVEIRA  
REVISÃO RATIFICADA PELO JUIZ FED. CONV. ALESSANDRO DIAFERIA.  
A DECIMA PRIMEIRA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL.

0060 Ap.-SP 65996 0004862-57.2007.4.03.6108  
RELATOR : DES.FED. FAUSTO DE SANCTIS  
REVISOR : DES.FED. NINO TOLDO  
APTE : ANTONIO SCATENA NETO  
ADV : SP351289 RAFAEL FREITAS DE SOUZA  
APDO(A) : Justica Publica  
REVISÃO RATIFICADA PELO JUIZ FED. CONV. ALESSANDRO DIAFERIA.  
A DECIMA PRIMEIRA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO DE ANTONIO SCATENA NETO PARA, MANTENDO A CONDENAÇÃO PELO DELITO DO ART. 332, CAPUT E PARÁGRAFO ÚNICO, DO CÓDIGO PENAL, REDUZIR A PENA PRIVATIVA DE LIBERDADE PARA O PATAMAR DE 03 (TRÊS) ANOS E 06 (SEIS) MESES DE RECLUSÃO, A SER CUMPRIDA NO REGIME INICIAL ABERTO, MANTENDO A PENA DE MULTA EM 20 (VINTE) DIAS-MULTA, CADA QUAL NO VALOR DE 1/30 (UM TRIGÉSIMO) DO SALÁRIO MÍNIMO VIGENTE À ÉPOCA DOS FATOS, COM SUBSTITUIÇÃO DA PENA CORPORAL POR DUAS RESTRITIVAS DE DIREITO, AMBAS DEFINIDAS PELO JUÍZO DA EXECUÇÃO PENAL, CONSISTENTES EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS À COMUNIDADE E PRESTAÇÃO PECUNIÁRIA DE 02 (DOIS) SALÁRIOS MÍNIMOS EM FAVOR DE ENTIDADE ASSISTENCIAL.

0061 Ap.-SP 64961 0001285-81.2011.4.03.6124  
RELATOR : DES.FED. FAUSTO DE SANCTIS  
REVISOR : DES.FED. NINO TOLDO  
APTE : Justica Publica  
APTE : CLEBER CESAR SANFELICIO  
ADV : SP212690 ADRIANO VINICIUS LEAO DE CARVALHO  
APDO(A) : OS MESMOS  
APDO(A) : Justica Publica  
APDO(A) : CLEBER CESAR SANFELICIO  
ADV : SP212690 ADRIANO VINICIUS LEAO DE CARVALHO  
REVISÃO RATIFICADA PELO JUIZ FED. CONV. ALESSANDRO DIAFERIA.  
A DECIMA PRIMEIRA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DE CLEBER CESAR SANFELÍCIO E DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO, PARA EXASPERAR A PENA-BASE EM FUNÇÃO DA MAIOR REPROVABILIDADE DA CONDUTA DE CLEBER CESAR SANFELÍCIO, PORÉM, COM MANUTENÇÃO DA PENA DEFINITIVA EM 01 (UM) ANO DE RECLUSÃO, TENDO EM VISTA A ATENUANTE DA CONFISSÃO ESPONTÂNEA, A SER CUMPRIDA NO REGIME INICIAL ABERTO, E À PENA DE 10 (DEZ) DIAS-MULTA, CADA QUAL NO VALOR DE 1/30 (UM TRIGÉSIMO) DO SALÁRIO MÍNIMO VIGENTE À ÉPOCA DOS FATOS, SUBSTITUÍDA A PENA CORPORAL POR UMA PENA RESTRITIVA DE DIREITOS, CONSISTENTE EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS À COMUNIDADE OU A ENTIDADE PÚBLICA PELO MESMO PERÍODO DA CONDENAÇÃO, NOS TERMOS DEFINIDOS PELO JUÍZO DA EXECUÇÃO PENAL.

0062 Ap.-SP 66588 0002022-05.2014.4.03.6181  
RELATOR : DES.FED. FAUSTO DE SANCTIS  
REVISOR : DES.FED. NINO TOLDO  
APTE : ROBERTA BARDO BERNARDINO  
ADV : SP087375 SILVIO JOSE RAMOS JACOPETTI  
APDO(A) : Justica Publica  
REVISÃO RATIFICADA PELO JUIZ FED. CONV. ALESSANDRO DIAFERIA.  
A DECIMA PRIMEIRA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DE ROBERTA BARDO BERNARDINO E, DE OFÍCIO, DECLARAR A EXTINÇÃO DA PUNIBILIDADE EM RELAÇÃO AOS DELITOS DE FALSIDADE IDEOLÓGICA ATINGIDOS PELA PRESCRIÇÃO DA PRETENSÃO PUNITIVA, EXTIRPANDO DA DOSIMETRIA PENAL O ACRÉSCIMO RELATIVO À CONTINUIDADE DELITIVA, DE SORTE A APLICAR A PENA MÍNIMA DE 01 (UM ANO DE RECLUSÃO), E 10 (DEZ)

DIAS-MULTA, NO VALOR UNITÁRIO DE 1/30 (UM DÉCIMO) DO SALÁRIO MÍNIMO VIGENTE À ÉPOCA DOS FATOS, SUBSTITUÍDA A PENA CORPORAL POR UMA PENA RESTRITIVA DE DIREITOS, CONSISTENTES EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM FAVOR DE ENTIDADE ASSISTENCIAL, DESIGNADA PELO JUÍZO DE EXECUÇÃO PENAL.

0063 RSE-MS 8536 0003806-66.2014.4.03.6003

RELATOR : DES.FED. FAUSTO DE SANCTIS

RECTE : Justica Publica

RECD(A) : OSMAR SILVEIRA DE ALMEIDA

ADV : SP137213 PAMELA CARDOSO HIGINO FRANCO

A DECIMA PRIMEIRA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU DAR PROVIMENTO AO RECURSO EM SENTIDO ESTRITO DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, PARA RECEBER A DENÚNCIA EM FACE DE OSMAR SILVEIRA DE ALMEIDA.

0065 AI-SP 262000 0015654-95.2006.4.03.0000

200461210037940

2006.03.00.015654-1

INCID. : 17 - Retratação - RECURSO ESPECIAL

RELATOR : DES.FED. FAUSTO DE SANCTIS

AGRTE : JOUBERT INDIANI e outros(as)

ADV : SP101471 ALEXANDRE DANTAS FRONZAGLIA

AGRDO(A) : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)

ADV : SP000002 MARLY MILOCA DA CAMARA GOUVEIA E AFONSO GRISI NETO

ADV : SP000011 MARLY MILOCA DA CAMARA GOUVEIA E AFONSO GRISI NETO

PARTE R : CONSTROEM S/A CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS

ADV : SP101471 ALEXANDRE DANTAS FRONZAGLIA

ORIGEM : JUIZO FEDERAL DA 1 VARA DE TAUBATE - 21ª SSJ - SP

A DECIMA PRIMEIRA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU EM JUÍZO DE RETRATAÇÃO NEGATIVO, MANTER INALTERADA A R. DECISÃO RECORRIDA.

0066 Ap-SP 311508 0009699-82.2007.4.03.6100

2007.61.00.009699-0

RELATOR : DES.FED. FAUSTO DE SANCTIS

APTE : LEILA CAVALCANTI TELES DE MENDONCA

ADV : SP112569 JOAO PAULO MORELLO

APDO(A) : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)

ADV : SP000002 MARLY MILOCA DA CAMARA GOUVEIA E AFONSO GRISI NETO

ADV : SP000011 MARLY MILOCA DA CAMARA GOUVEIA E AFONSO GRISI NETO

A DECIMA PRIMEIRA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NÃO CONHECER DO AGRAVO INTERNO.

0067 AI-SP 497289 0003324-22.2013.4.03.0000

00116147220034036112

INCID. : 11 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

RELATOR : DES.FED. FAUSTO DE SANCTIS

AGRTE : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)

ADV : SP000002 MARLY MILOCA DA CAMARA GOUVEIA E AFONSO GRISI NETO

ADV : SP000011 MARLY MILOCA DA CAMARA GOUVEIA E AFONSO GRISI NETO

AGRDO(A) : FRIGORIFICO SUPREMO LTDA e outros(as)

ADV : SP169684 MAURO BORGES VERISSIMO

AGRDO(A) : ARLINDO CAPUCI

ORIGEM : JUIZO FEDERAL DA 2 VARA DE PRES. PRUDENTE SP

A DECIMA PRIMEIRA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU DAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS DECLARATÓRIOS A FIM DE INTEGRAR O ACÓRDÃO EMBARGADO COM AS RAZÕES ACIMA EXPOSTAS, SEM MODIFICAÇÃO DO DISPOSITIVO.

0068 Ap-SP 540807 0099128-81.1999.4.03.9999

00000772720144036134

1999.03.99.099128-8

INCID. : 11 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

RELATOR : DES.FED. FAUSTO DE SANCTIS

APTE : NIVALDO PEDRO PAVAN

ADV : SP048197 JORGE ARRUDA GUIDOLIN

APDO(A) : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)

ADV : SP000002 MARLY MILOCA DA CAMARA GOUVEIA E AFONSO GRISI NETO

ADV : SP000011 MARLY MILOCA DA CAMARA GOUVEIA E AFONSO GRISI NETO  
INTERES : CIA MC HARDY MANUFACTUREIRA E IMPORTADORA e outros(as)  
A DECIMA PRIMEIRA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU DAR PROVIMENTO AOS  
EMBARGOS DECLARATÓRIOS, SEM ALTERAR O DISPOSITIVO DA DECISÃO  
EMBARGADA.

0070 Ap-SP 536367 0044526-71.1997.4.03.6100  
9700445267  
1999.03.99.094266-6

INCID. : 11 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO  
RELATOR : DES.FED. FAUSTO DE SANCTIS  
APTE : VALTER YASSUO ITO e outros(as)  
ADV : SP059298 JOSE ANTONIO CREMASCO  
APDO(A) : Caixa Economica Federal - CEF  
ADV : SP220952 OLIVIA FERREIRA RAZABONI  
A DECIMA PRIMEIRA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO AOS  
EMBARGOS DECLARATÓRIOS.

0071 ReeNec-SP 1912663 0001444-83.2013.4.03.6114  
RELATOR : DES.FED. FAUSTO DE SANCTIS  
PARTE A : ROSELI DOS SANTOS PATRAO espolio  
REPTE : IVE DOS SANTOS PATRAO  
ADV : SP127390 EDUARDO DE SOUZA STEFANONE  
PARTE R : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS  
ADV : SP125413 MIGUEL HORVATH JUNIOR  
ADV : SP000030 HERMES ARRAIS ALENCAR  
PARTE R : Uniao Federal  
ADV : SP000019 LUIZ CARLOS DE FREITAS  
REMTE : JUIZO FEDERAL DA 3 VARA DE SAO BERNARDO DO CAMPO > 14ª SSJ>  
SP  
A DECIMA PRIMEIRA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO AO  
REEXAME NECESSARIO.

0072 Ap-SP 1590459 0020810-97.2006.4.03.6100  
RELATOR : DES.FED. FAUSTO DE SANCTIS  
APTE : APRILE BRASIL LTDA  
ADV : SP291984 MÁRCIA FERREIRA GOMES  
APTE : Instituto Nacional de Propriedade Industrial INPI  
ADV : SP182403 FÁBIA MARA FELIPE BELEZI  
APDO(A) : APRILE SEAFREIGHT S P A  
A DECIMA PRIMEIRA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO AOS  
RECURSOS DE APELAÇÃO INTERPOSTOS.

0073 Ap-SP 1616043 0004343-19.2001.4.03.6100  
RELATOR : DES.FED. FAUSTO DE SANCTIS  
APTE : ANA FELICIANO FERREIRA  
ADV : SP173217 KARIN CRISTINA FELICIANO FERREIRA  
APDO(A) : Caixa Economica Federal - CEF  
ADV : SP205411B RENATA CRISTINA FAILACHE DE OLIVEIRA FABER  
APDO(A) : CAIXA SEGURADORA S/A  
ADV : SP022292 RENATO TUFI SALIM  
ADV : SP138597 ALDIR PAULO CASTRO DIAS  
A DECIMA PRIMEIRA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU DAR PROVIMENTO AO  
RECURSO DE APELAÇÃO.

0074 Ap-SP 1796582 0007047-58.2008.4.03.6100  
INCID. : 11 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO  
RELATOR : DES.FED. FAUSTO DE SANCTIS  
APTE : Casa da Moeda do Brasil CMB  
ADV : RJ122433 LUCIANA PEREIRA DIOGO  
APDO(A) : CIA DO METROPOLITANO DE SAO PAULO METRO  
ADV : SP205991 THIAGO BASSETTI MARTINHO  
ADV : SP319895 VIVIANE ANDRESSA GUERREIRA COSTA  
A DECIMA PRIMEIRA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO AOS  
EMBARGOS DE DECLARAÇÃO.

0075 Ap-SP 1537454 0014849-88.2000.4.03.6100  
RELATOR : DES.FED. FAUSTO DE SANCTIS  
APTE : SINDICATO DOS TRABALHADORES DA EMPRESA BRASILEIRA DE

CORREIOS E TELEGRAFOS E SIMILARES DE SAO PAULO REGIAO DA  
GRANDE SAO PAULO E ZONA POSTAL DE SOROCABA

ADV : SP124489 ALCEU LUIZ CARREIRA  
APDO(A) : Empresa Brasileira de Correios e Telegrafos ECT  
ADV : SP135372 MAURY IZIDORO  
A DECIMA PRIMEIRA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO.

0076 Ap-SP 1597285 0005538-05.2007.4.03.6108  
RELATOR : DES.FED. FAUSTO DE SANCTIS  
APTE : DX IND/ COM/ E EXPORTACAO LTDA  
ADV : SP042067 OTACILIO BATISTA LEITE  
APDO(A) : Empresa Brasileira de Correios e Telegrafos ECT  
ADV : SP228760 RICARDO UENDELL DA SILVA  
A DECIMA PRIMEIRA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO AOS AGRAVOS RETIDOS E À APELAÇÃO DE DX INDÚSTRIA, COMÉRCIO E EXPORTAÇÃO LTDA., MANTENDO-SE A SENTENÇA TAL COMO LANÇADA.

0077 Ap-SP 805984 0005787-16.1999.4.03.6114  
1999.61.14.005787-8  
INCID. : 11 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO  
RELATOR : DES.FED. FAUSTO DE SANCTIS  
APTE : Caixa Economica Federal - CEF  
ADV : SP096962 MARIA FERNANDA SOARES DE AZEVEDO BERE MOTTA  
APDO(A) : VALTER FERNANDES GARCIA e outro(a)  
ADV : SP082182 ARLINDO AMERICO SACRAMENTO AVEZANI  
A DECIMA PRIMEIRA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU ACOLHER OS EMBARGOS DECLARATÓRIOS, INTEGRANDO O JULGADO, SEM MODIFICAÇÃO DO DISPOSITIVO.

0078 Ap-SP 1277830 0003908-02.2002.4.03.6103  
2002.61.03.003908-1  
INCID. : 11 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO  
RELATOR : DES.FED. FAUSTO DE SANCTIS  
APTE : Uniao Federal  
ADV : SP000019 LUIZ CARLOS DE FREITAS  
APTE : ANA MARIA GONCALVES e outros(as)  
ADV : DF022256 RUDI MEIRA CASSEL  
APDO(A) : OS MESMOS  
APDO(A) : Uniao Federal  
ADV : SP000019 LUIZ CARLOS DE FREITAS  
APDO(A) : ANA MARIA GONCALVES e outros(as)  
ADV : DF022256 RUDI MEIRA CASSEL  
A DECIMA PRIMEIRA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU DAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS DECLARATÓRIOS, INTEGRANDO A DECISÃO, SEM MODIFICAÇÃO DO DISPOSITIVO.

0079 Ap-SP 1615940 0006582-37.2008.4.03.6104  
RELATOR : DES.FED. FAUSTO DE SANCTIS  
APTE : ODORICO BISPO DOS SANTOS e outro(a)  
ADV : SP187686 FABIO RIBEIRO BLANCO  
APDO(A) : Uniao Federal  
ADV : SP000019 LUIZ CARLOS DE FREITAS  
PARTE R : Prefeitura Municipal de Sao Vicente SP  
A DECIMA PRIMEIRA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO.

0080 Ap-SP 1586843 0006407-62.2007.4.03.6109  
RELATOR : DES.FED. FAUSTO DE SANCTIS  
APTE : JOAO JOSE BIANCO e outro(a)  
ADV : SP237226 CHRISTIAN BIANCO DE CARVALHO  
APDO(A) : Uniao Federal  
ADV : SP000019 LUIZ CARLOS DE FREITAS  
A DECIMA PRIMEIRA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO.

0081 Ap-SP 1718102 0004097-69.2010.4.03.6112  
RELATOR : DES.FED. FAUSTO DE SANCTIS  
APTE : RICARDO FERRAZ DA SILVA e outro(a)  
ADV : SP292701 BRUNO BRAVO ESTACIO

APDO(A) : Caixa Economica Federal - CEF  
ADV : SP134563 GUNTHER PLATZECK  
A DECIMA PRIMEIRA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO.

0082 Ap-SP 1699276 0008297-40.2006.4.03.6119  
RELATOR : DES.FED. FAUSTO DE SANCTIS  
APTE : MARIA DA GLORIA DE OLIVEIRA  
ADV : SP209465 ANTONIO LUIZ LOURENÇO DA SILVA  
APDO(A) : Caixa Economica Federal - CEF  
ADV : SP172328 DANIEL MICHELAN MEDEIROS  
A DECIMA PRIMEIRA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA RÉ.

0083 Ap-SP 1584872 0013515-38.2008.4.03.6100  
RELATOR : DES.FED. FAUSTO DE SANCTIS  
APTE : ROSE MARIE CIALFI ORNELAS  
ADV : SP132545 CARLA SUELI DOS SANTOS  
APDO(A) : Uniao Federal  
ADV : SP000019 LUIZ CARLOS DE FREITAS  
A DECIMA PRIMEIRA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DE APELAÇÃO.

0084 Ap-SP 1667356 0007668-55.2008.4.03.6100  
RELATOR : DES.FED. FAUSTO DE SANCTIS  
APTE : MARCELO DE CAMPOS SEMITAN e outro(a)  
ADV : SP132545 CARLA SUELI DOS SANTOS  
APTE : Uniao Federal  
ADV : SP000019 LUIZ CARLOS DE FREITAS  
APDO(A) : OS MESMOS  
APDO(A) : MARCELO DE CAMPOS SEMITAN e outro(a)  
ADV : SP132545 CARLA SUELI DOS SANTOS  
APDO(A) : Uniao Federal  
ADV : SP000019 LUIZ CARLOS DE FREITAS  
A DECIMA PRIMEIRA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DOS AUTORES, JULGANDO IMPROCEDENTE O PEDIDO FORMULADO NA INICIAL E DAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA UNIÃO PARA MAJORAR OS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS PARA R\$2.000,00.

0085 Ap-SP 1572315 0001413-69.2008.4.03.6104  
INCID. : 12 - EMBARGOS DE DIVERGÊNCIA  
RELATOR : DES.FED. FAUSTO DE SANCTIS  
APTE : Uniao Federal  
ADV : SP000019 LUIZ CARLOS DE FREITAS  
APDO(A) : DANIEL DE SOUZA CABRAL e outro(a)  
ADV : SP177956 ATHAYDE DELPHINO JUNIOR  
A DECIMA PRIMEIRA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU DAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS DECLARATÓRIOS, ACLARANDO A DECISÃO EMBARGADA.

0086 Ap-SP 1845288 0003718-21.2011.4.03.6104  
INCID. : 11 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO  
RELATOR : DES.FED. FAUSTO DE SANCTIS  
APTE : CAIXA SEGURADORA S/A  
ADV : SP138597 ALDIR PAULO CASTRO DIAS  
APTE : Caixa Economica Federal - CEF  
ADV : SP201316 ADRIANO MOREIRA LIMA  
APDO(A) : JORGE RIVALDO SILVESTRE  
ADV : SP087753 RITA DE CASSIA DA SILVA MOSCARDI  
A DECIMA PRIMEIRA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU REJEITAR OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO.

0087 ApReeNec-SP 1658368 0001093-13.2009.4.03.6127  
INCID. : 11 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO  
RELATOR : DES.FED. FAUSTO DE SANCTIS  
APTE : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
ADV : SP000002 MARLY MILOCA DA CAMARA GOUVEIA E AFONSO GRISI NETO  
ADV : SP000011 MARLY MILOCA DA CAMARA GOUVEIA E AFONSO GRISI NETO  
APDO(A) : IRMANDADE DO HOSPITAL FRANCISCO ROSAS SANTA CASA DE

## MISERICORDIA DE PINHAL

ADV : SP147166 ANA LUCIA CONCEICAO  
REMTE : JUIZO FEDERAL DA 1 VARA DE S J DA BOA VISTA>27ª SSJ>SP  
A DECIMA PRIMEIRA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU REJEITAR OS EMBARGOS DECLARATÓRIOS.

0088 Ap.-SP 1967896 0001039-83.2013.4.03.6102  
INCID. : 11 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO  
RELATOR : DES.FED. FAUSTO DE SANCTIS  
APTE : JOSE MILTON GALVAO  
ADV : SP074892 JOSE ZOCARATO FILHO  
APDO(A) : Caixa Economica Federal - CEF  
ADV : SP189220 ELIANDER GARCIA MENDES DA CUNHA  
APDO(A) : SUL AMERICA CIA NACIONAL DE SEGUROS  
ADV : SP398091A LOYANNA DE ANDRADE MIRANDA e outros(as)  
A DECIMA PRIMEIRA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU REJEITAR OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO.

0089 Ap.-SP 77236 0001441-40.2018.4.03.6119  
RELATOR : JUIZ CONV. ALESSANDRO DIAFERIA  
REVISOR : DES.FED. JOSÉ LUNARDELLI  
APTE : JOHN IKECHUKWU OGBAJI reu/ré preso(a)  
ADV : SP0000DPU DEFENSORIA PUBLICA DA UNIAO (Int.Pessoal)  
APDO(A) : Justica Publica  
A DECIMA PRIMEIRA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU DE OFÍCIO, FIXAR O PATAMAR DA CONFISSÃO ESPONTÂNEA EM 1/6 (UM SEXTO), OBSERVADA A SÚMULA Nº 231 DO STJ E DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO PARA REDUZIR A PENA-BASE E FIXAR O REGIME INICIAL SEMIABERTO PARA O CUMPRIMENTO DA PENA PRIVATIVA DE LIBERDADE, FICANDO A PENA DEFINITIVAMENTE FIXADA EM 4 (QUATRO) ANOS, 10 (DEZ) MESES E 10 (DEZ) DIAS DE RECLUSÃO E 485 (QUATROCENTOS E OITENTA E CINCO) DIAS-MULTA.

0090 Ap.-SP 76519 0001702-05.2018.4.03.6119  
RELATOR : JUIZ CONV. ALESSANDRO DIAFERIA  
REVISOR : DES.FED. JOSÉ LUNARDELLI  
APTE : OMAR ALASALI reu/ré preso(a)  
ADV : SP370469 ANDRÉ ALVES DE BRITO  
APDO(A) : Justica Publica  
A DECIMA PRIMEIRA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO PARA REDUZIR A PENA-BASE, FICANDO A PENA DEFINITIVA ESTABELECIDADA EM 5 (CINCO) ANOS, 4 (QUATRO) MESES E 24 (VINTE E QUATRO) DIAS DE RECLUSÃO E 539 (QUINHENTOS E TRINTA E NOVE) DIAS-MULTA.

0091 Ap.-SP 64499 0012293-48.2007.4.03.6107  
RELATOR : JUIZ CONV. ALESSANDRO DIAFERIA  
REVISOR : DES.FED. JOSÉ LUNARDELLI  
APTE : THIAGO VICENTE DA SILVA  
ADV : SP225293 GLAUCO RODRIGO DIOGO (Int.Pessoal)  
APDO(A) : Justica Publica  
A DECIMA PRIMEIRA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU DAR PROVIMENTO ÀS APELAÇÕES PARA ABSOLVER THIAGO VICENTE DA SILVA DA IMPUTAÇÃO PREVISTA NO ART. 18 C.C ART. 19, AMBOS DA LEI Nº 10.826/2003, COM FUNDAMENTO NO ART. 386, VI, DO CÓDIGO DE PROCESSO PENAL.

0093 Ap.-SP 76405 0002566-32.2017.4.03.6134  
RELATOR : JUIZ CONV. ALESSANDRO DIAFERIA  
REVISOR : DES.FED. JOSÉ LUNARDELLI  
APTE : VINICIUS MARQUES DE OLIVEIRA  
APTE : RAFAEL DE CARVALHO MOURA reu/ré preso(a)  
APTE : ROBERT DE CARVALHO SILVA reu/ré preso(a)  
ADV : SP318821 SANDRA FERNANDES MANZANO  
APDO(A) : Justica Publica  
A DECIMA PRIMEIRA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DE VINICIUS MARQUES DE OLIVEIRA; DAR PARCIAL PROVIMENTO ÀS APELAÇÕES DE RAFAEL DE CARVALHO MOURA E DE ROBERT DE CARVALHO SILVA PARA ABSOLVÊ-LOS DA IMPUTADA PRÁTICA DO CRIME PREVISTO NO ART. 16, PARÁGRAFO ÚNICO, IV, DA LEI Nº 10.826/2003, COM FUNDAMENTO NO ART. 386, III, DO CÓDIGO DE PROCESSO PENAL, FIXANDO A PENA DEFINITIVA DE RAFAEL

EM 15 (QUINZE) ANOS, 1 (UM) MÊS E 10 (DEZ) DIAS DE RECLUSÃO, ALÉM DE 6 (SEIS) MESES DE DETENÇÃO E 33 (TRINTA E TRÊS) DIAS-MULTA E, NO TOCANTE A ROBERT, EM 19 (DEZENOVE) ANOS, 3 (TRÊS) MESES E 10 (DEZ) DIAS DE RECLUSÃO, ALÉM DE 7 (SETE) MESES DE DETENÇÃO E 38 (TRINTA E OITO) DIAS-MULTA. PROSSEGUINDO, DE OFÍCIO, REDIMENSIONAR AS PENAS DE MULTA DE VINÍCIUS MARQUES DE OLIVEIRA, PARA 33 (TRINTA E TRÊS) DIAS-MULTA.

0094 Ap.-SP 74960 0003119-63.2003.4.03.6104  
RELATOR : JUIZ CONV. ALESSANDRO DIAFERIA  
REVISOR : DES.FED. JOSÉ LUNARDELLI  
APTE : FLAVIO SERGIO MENESES CABRAL  
ADV : MARINA MIGNOT ROCHA (Int.Pessoal)  
ADV : SP0000DPU DEFENSORIA PUBLICA DA UNIAO (Int.Pessoal)  
APDO(A) : Justica Publica  
A DECIMA PRIMEIRA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU DAR PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO DE APELAÇÃO INTERPOSTO PELA DEFESA PARA, REDUZIR A PRESTAÇÃO PECUNIÁRIA IMPOSTA NA SENTENÇA PARA 1 (UM) SALÁRIO MÍNIMO.

0095 Ap.-SP 69064 0010783-25.2006.4.03.6110  
RELATOR : JUIZ CONV. ALESSANDRO DIAFERIA  
REVISOR : DES.FED. JOSÉ LUNARDELLI  
APTE : DJAVAN RODRIGO MATTOS  
APTE : LOURIVAL ANTONIO DA FONSECA  
ADV : LUCIANA MORAES ROSA GRECCHI (Int.Pessoal)  
ADV : SP0000DPU DEFENSORIA PUBLICA DA UNIAO (Int.Pessoal)  
APDO(A) : Justica Publica  
A DECIMA PRIMEIRA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO INTERPOSTA PELA DEFESA PARA, FIXAR UMA DAS PENAS RESTRITIVAS DE DIREITO, CONSISTENTE NA PRESTAÇÃO PECUNIÁRIA NO VALOR DE 1 (UM) SALÁRIO MÍNIMO, DESTINADA À ENTIDADE BENEFICENTE A SER APONTADA PELO JUÍZO DE EXECUÇÃO E CONCEDER OS BENEFÍCIOS DA ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA GRATUITA.

0096 Ap.-SP 75316 0002774-07.2011.4.03.6108  
RELATOR : JUIZ CONV. ALESSANDRO DIAFERIA  
REVISOR : DES.FED. JOSÉ LUNARDELLI  
APTE : ANDREIA DA SILVA SOARES  
ADV : SP149649 MARCO AURELIO UCHIDA (Int.Pessoal)  
APDO(A) : Justica Publica  
A DECIMA PRIMEIRA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO.

0097 Ap.-SP 75993 0001115-05.2012.4.03.6115  
RELATOR : JUIZ CONV. ALESSANDRO DIAFERIA  
REVISOR : DES.FED. JOSÉ LUNARDELLI  
APTE : MARCOS ANTONIO PEREIRA DE FARIAS  
ADV : SP125453 KLEBER JORGE SAVIO CHICRALA (Int.Pessoal)  
APDO(A) : Justica Publica  
A DECIMA PRIMEIRA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DE APELAÇÃO.

0099 Ap.-SP 71848 0003545-08.2013.4.03.6110  
RELATOR : JUIZ CONV. ALESSANDRO DIAFERIA  
REVISOR : DES.FED. JOSÉ LUNARDELLI  
APTE : Justica Publica  
APTE : BRUNO HENRIQUE FERREIRA  
ADV : SP278444 JULIANA SILVA CONDOTTO DUMONT  
APDO(A) : OS MESMOS  
APDO(A) : Justica Publica  
APDO(A) : BRUNO HENRIQUE FERREIRA  
ADV : SP278444 JULIANA SILVA CONDOTTO DUMONT  
A DECIMA PRIMEIRA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NÃO CONHECER DO RECURSO DE APELAÇÃO DA DEFESA, POR SER INTEMPESTIVO, E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DE APELAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL.

0100 Ap.-SP 74526 0008970-14.2013.4.03.6143  
RELATOR : JUIZ CONV. ALESSANDRO DIAFERIA  
REVISOR : DES.FED. JOSÉ LUNARDELLI  
APTE : JOAO LUIS ALMEIDA SILVA



APTE : EVANDRO IAGO OTERO DA SILVA  
ADV : SP153438 MARCELO DUTRA BLEY  
APDO(A) : Justica Publica  
A DECIMA PRIMEIRA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO.

0101 Ap.-SP 59991 0012472-41.2013.4.03.6181  
RELATOR : JUIZ CONV. ALESSANDRO DIAFERIA  
REVISOR : DES.FED. JOSÉ LUNARDELLI  
APTE : Justica Publica  
APDO(A) : DANILO RONALD DE JESUS  
ADV : KAROLINE DA CUNHA ANTUNES (Int.Pessoal)  
ADV : SP0000DPD DEFENSORIA PUBLICA DA UNIAO (Int.Pessoal)  
A DECIMA PRIMEIRA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU DAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DO MPF PARA CONDENAR O RÉU DANILO RONALD DE JESUS COMO INCURSO NAS PENAS DO ART. 289, § 1º, DO CÓDIGO PENAL, FICANDO A PENA DEFINITIVAMENTE FIXADA EM 3 (TRÊS) ANOS DE RECLUSÃO, EM REGIME INICIAL ABERTO, SUBSTITUÍDA POR DUAS PENAS RESTRITIVAS DE DIREITOS, CONSISTENTES EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS À COMUNIDADE OU A ENTIDADE PÚBLICA, PELO PRAZO DA PENA CORPORAL APLICADA, E PRESTAÇÃO PECUNIÁRIA NO VALOR DE 1 (UM) SALÁRIO MÍNIMO EM FAVOR DE ENTIDADE ASSISTENCIAL, A SEREM DESIGNADAS PELO JUÍZO DA EXECUÇÃO, ALÉM DO PAGAMENTO DE 10 (DEZ) DIAS-MULTA, NO VALOR UNITÁRIO DE 1/30 (UM TRIGÉSIMO) DO SALÁRIO MÍNIMO VIGENTE À ÉPOCA DOS FATOS.

0102 Ap.-SP 75322 0018770-66.2013.4.03.6143  
RELATOR : JUIZ CONV. ALESSANDRO DIAFERIA  
REVISOR : DES.FED. JOSÉ LUNARDELLI  
APTE : LUIS CARLOS JOAQUIM JUNIOR  
ADV : SP219123 ALESSANDRO FONSECA DOS SANTOS (Int.Pessoal)  
APDO(A) : Justica Publica  
A DECIMA PRIMEIRA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU DAR PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO DE APELAÇÃO PARA CONCEDER AO APELANTE OS BENEFÍCIOS DA ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA GRATUITA.

0105 Ap.-SP 75889 0001702-95.2015.4.03.6123  
RELATOR : JUIZ CONV. ALESSANDRO DIAFERIA  
REVISOR : DES.FED. JOSÉ LUNARDELLI  
APTE : LEONARDO NUNES DE SOUZA  
ADV : SP187591 JOSILEI PEDRO LUIZ DO PRADO (Int.Pessoal)  
APDO(A) : Justica Publica  
A DECIMA PRIMEIRA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO.

0106 Ap.-SP 76815 0001051-66.2016.4.03.6143  
RELATOR : JUIZ CONV. ALESSANDRO DIAFERIA  
REVISOR : DES.FED. JOSÉ LUNARDELLI  
APTE : PAULO CESAR VIEIRA DE BRITO  
ADV : SP341073 MAURICIO DE MELLO MARCHIORI  
APDO(A) : Justica Publica  
A DECIMA PRIMEIRA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO.

0108 Ap.-SP 62164 0009333-29.2001.4.03.6108  
RELATOR : JUIZ CONV. ALESSANDRO DIAFERIA  
REVISOR : DES.FED. JOSÉ LUNARDELLI  
APTE : Justica Publica  
A DECIMA PRIMEIRA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU DAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA DEFESA PARA DECLARAR EXTINTA A PUNIBILIDADE DE JOSÉ TAVARES DA SILVA FILHO, EM RAZÃO DA PRESCRIÇÃO DA PRETENSÃO PUNITIVA, COM FUNDAMENTO NO ART. 61 DO CÓDIGO DE PROCESSO PENAL E NOS ARTS. 107, IV, 109, V, 110, TODOS DO CÓDIGO PENAL, FICANDO PREJUDICADA A ANÁLISE DAS DEMAIS QUESTÕES RECURSAIS DA DEFESA E DA APELAÇÃO DO MPF.

0109 Ap.-SP 64422 0010092-22.2003.4.03.6108  
RELATOR : JUIZ CONV. ALESSANDRO DIAFERIA  
REVISOR : DES.FED. JOSÉ LUNARDELLI  
APTE : Justica Publica  
APDO(A) : FELIX DANIEL RIVEROS

ADV : SP288401 RAFAEL FANHANI VERARDO (Int.Pessoal)  
A DECIMA PRIMEIRA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU DAR PROVIMENTO À  
APELAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL PARA, REFORMANDO A SENTENÇA,  
CONDENAR FELIX DANIEL RIVEROS COMO INCURSO NO CRIME TIPIFICADO NO ART.  
334, CAPUT, DO CÓDIGO PENAL (REDAÇÃO ANTERIOR À LEI Nº 13.008/2014), À  
PENA DE 1 (UM) ANO DE RECLUSÃO, SUBSTITUÍDA POR UMA PENA RESTRITIVA DE  
DIREITOS, CONSISTENTE EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS À COMUNIDADE, POR  
PERÍODO IGUAL AO DA CONDENAÇÃO, EM INSTITUIÇÃO A SER INDICADA PELO  
JUÍZO DA EXECUÇÃO.

0110 Ap.-SP 68328 0009094-09.2007.4.03.6110  
RELATOR : JUIZ CONV. ALESSANDRO DIAFERIA  
REVISOR : DES.FED. JOSÉ LUNARDELLI  
APTE : JOSE ROBERTO MARQUES  
ADV : ROBERTO FUNCHAL FILHO (Int.Pessoal)  
ADV : SP0000DPU DEFENSORIA PUBLICA DA UNIAO (Int.Pessoal)  
APDO(A) : Justica Publica  
A DECIMA PRIMEIRA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO AO  
RECURSO DE APELAÇÃO E, DE OFÍCIO, ABSOLVER O APELANTE DO CRIME PREVISTO  
NO ARTIGO 334, § 1º, "D", E § 2º, DO CÓDIGO PENAL (REDAÇÃO ANTERIOR),  
COM FUNDAMENTO NO ART. 386, III, DO CÓDIGO DE PROCESSO PENAL.

0111 Ap.-SP 64088 0011922-56.2007.4.03.6181  
RELATOR : JUIZ CONV. ALESSANDRO DIAFERIA  
REVISOR : DES.FED. JOSÉ LUNARDELLI  
APTE : JOSE CARLOS ANICIO  
ADV : SP110953 VERA REGINA HERNANDES SPAOLONSE (Int.Pessoal)  
APDO(A) : Justica Publica  
A DECIMA PRIMEIRA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO À  
APELAÇÃO.

0113 Ap.-MS 58975 0001074-91.2009.4.03.6002  
RELATOR : JUIZ CONV. ALESSANDRO DIAFERIA  
REVISOR : DES.FED. JOSÉ LUNARDELLI  
APTE : Justica Publica  
A DECIMA PRIMEIRA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NÃO CONHECER DO  
RECURSO DE APELAÇÃO INTERPOSTO PELO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL.

0114 Ap.-SP 53668 0002571-86.2009.4.03.6117  
RELATOR : JUIZ CONV. ALESSANDRO DIAFERIA  
REVISOR : DES.FED. JOSÉ LUNARDELLI  
APTE : GUILHERME CASONE DA SILVA  
ADV : SP241626 PAULO HENRIQUE PINTO DE MOURA FILHO  
APDO(A) : Justica Publica  
A DECIMA PRIMEIRA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU DE OFÍCIO, REDUZIR A  
PENA-BASE PARA 1 (UM) ANO E 7 (SETE) MESES DE RECLUSÃO E SUBSTITUIR A  
PENA PRIVATIVA DE LIBERDADE POR DUAS RESTRITIVAS DE DIREITOS  
CONSISTENTES EM: I) PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS À COMUNIDADE OU A ENTIDADES  
PÚBLICAS, POR PERÍODO IGUAL AO DA CONDENAÇÃO, EM INSTITUIÇÃO A SER  
INDICADA PELO JUÍZO DA EXECUÇÃO (CP, ART. 46) E (II) PRESTAÇÃO  
PECUNIÁRIA, NO VALOR DE 1 (UM) SALÁRIO MÍNIMO, A ENTIDADE DE  
ASSISTÊNCIA SOCIAL A SER INDICADA PELO JUÍZO DA EXECUÇÃO.

0115 Ap.-SP 57118 0003854-80.2009.4.03.6106  
RELATOR : JUIZ CONV. ALESSANDRO DIAFERIA  
REVISOR : DES.FED. JOSÉ LUNARDELLI  
APTE : ANDERSON LUIZ LEAL SABOIA  
ADV : SP124551 JOAO MARTINEZ SANCHES (Int.Pessoal)  
APDO(A) : Justica Publica  
A DECIMA PRIMEIRA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU DAR PARCIAL  
PROVIMENTO AO RECURSO DE APELAÇÃO PARA REDUZIR A PENA-BASE PARA 1 (UM)  
ANO E 2 (DOIS) MESES DE RECLUSÃO, FICANDO A PENA DEFINITIVA FIXADA EM 1  
(UM) ANO DE RECLUSÃO, A SER CUMPRIDA EM REGIME INICIAL ABERTO,  
SUBSTITUÍDA POR UMA PENA RESTRITIVA DE DIREITOS, CONSISTENTE NA  
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS À COMUNIDADE OU A ENTIDADES PÚBLICAS, NA FORMA  
INDICADA PELO JUÍZO DA EXECUÇÃO.

0117 Ap.-SP 91618 0009161-72.2010.4.03.6108  
RELATOR : JUIZ CONV. ALESSANDRO DIAFERIA

REVISOR : DES.FED. JOSÉ LUNARDELLI  
APTE : Justica Publica  
APDO(A) : IRINEU FRANCISCO  
ADV : SP239094 JAMES HENRIQUE DE AQUINO MARTINES (Int.Pessoal)  
APDO(A) : JOSEMAR SILVA DE SOUZA  
ADV : SP149649 MARCO AURELIO UCHIDA (Int.Pessoal)  
A DECIMA PRIMEIRA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO MINISTERIAL PARA CONDENAR O RÉU IRINEU FRANCISCO PELA PRÁTICA DO CRIME DE CONTRABANDO E, COM FUNDAMENTO NO ART. 386, VII, DO CÓDIGO DE PROCESSO PENAL, MANTER A ABSOLVIÇÃO DO RÉU JOSEMAR SILVA DE SOUZA.

0120 Ap.-SP 65610 0006920-38.2013.4.03.6103  
RELATOR : JUIZ CONV. ALESSANDRO DIAFERIA  
REVISOR : DES.FED. JOSÉ LUNARDELLI  
APTE : Justica Publica  
APTE : BRUNO FERREIRA SANTOS  
ADVG : ANTONIO VINICIUS VIEIRA (Int.Pessoal)  
ADV : SP0000DPU DEFENSORIA PUBLICA DA UNIAO (Int.Pessoal)  
APDO(A) : OS MESMOS  
APDO(A) : Justica Publica  
APDO(A) : BRUNO FERREIRA SANTOS  
ADVG : ANTONIO VINICIUS VIEIRA (Int.Pessoal)  
ADV : SP0000DPU DEFENSORIA PUBLICA DA UNIAO (Int.Pessoal)  
A DECIMA PRIMEIRA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL PARA ALTERAR A CAPITULAÇÃO DO DELITO PARA O ART. 334, § 1º, C, DO CÓDIGO PENAL E, RELATIVAMENTE AOS CIGARROS DA MARCA EIGHT, AFASTAR A DESCLASSIFICAÇÃO PARA O CRIME DE DESCAMINHO E A CONSEQUENTE APLICAÇÃO DO PRINCÍPIO DA INSIGNIFICÂNCIA, E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DO RÉU.

0122 Ap.-SP 66989 0000610-40.2015.4.03.6137  
RELATOR : JUIZ CONV. ALESSANDRO DIAFERIA  
REVISOR : DES.FED. JOSÉ LUNARDELLI  
APTE : VAILSON BRAZ  
ADV : MG071595 ROSILENO ARIMATEA MARRA  
APDO(A) : Justica Publica  
A DECIMA PRIMEIRA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU DAR PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO DE APELAÇÃO INTERPOSTO PELA DEFESA PARA REDUZIR A PENA-BASE E O VALOR DA PENA DE PRESTAÇÃO PECUNIÁRIA, FIXANDO A PENA DEFINITIVA DO APELANTE 2 (DOIS) ANOS E 4 (QUATRO) MESES DE RECLUSÃO, COM SUBSTITUIÇÃO DA PENA PRIVATIVA DE LIBERDADE POR DUAS PENAS RESTRITIVAS DE DIREITO, QUAIS SEJAM, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS À COMUNIDADE, À RAZÃO DE UMA HORA DE TAREFA POR DIA DE CONDENAÇÃO, EM ENTIDADE A SER DESIGNADA PELO JUÍZO DA EXECUÇÃO E PAGAMENTO DE PRESTAÇÃO PECUNIÁRIA NO VALOR DE 1 (UM) SALÁRIO MÍNIMO, A SER DEPOSITADA EM CONTA JUDICIAL VINCULADA AO PROCESSO.

0126 Ap.-SP 62875 0012602-07.2008.4.03.6181  
RELATOR : JUIZ CONV. ALESSANDRO DIAFERIA  
APTE : ARLINDO DOS SANTOS CANUTO  
ADVG : LEONARDO JOSE DA SILVA BERALDO (Int.Pessoal)  
ADV : SP0000DPU DEFENSORIA PUBLICA DA UNIAO (Int.Pessoal)  
APDO(A) : Justica Publica  
A DECIMA PRIMEIRA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO DA DEFESA PARA REDUZIR A PENA-BASE E A PENA DE MULTA, QUE FICAM ESTABELECIDAS EM 2 (DOIS) ANOS DE DETENÇÃO E 10 (DEZ) DIAS-MULTA; PARA REDUZIR A PENA DE PRESTAÇÃO PECUNIÁRIA PARA 1 (UM) SALÁRIO MÍNIMO, E PARA CONCEDER OS BENEFÍCIOS DA JUSTIÇA GRATUITA.

0127 Ap.-SP 74042 0016762-75.2008.4.03.6181  
RELATOR : JUIZ CONV. ALESSANDRO DIAFERIA  
APTE : ARADI NUNES FARIAS  
ADV : SP303035 MIRELLA MARIE KUDO (Int.Pessoal)  
ADV : SP0000DPU DEFENSORIA PUBLICA DA UNIAO (Int.Pessoal)  
APDO(A) : Justica Publica  
A DECIMA PRIMEIRA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO DE ARADI NUNES FARIA PARA REDUZIR A PENA-BASE E A DE MULTA AO MÍNIMO LEGAL, FIXANDO A PENA DEFINITIVA EM 2 (DOIS) ANOS DE

DETERMINAÇÃO E 10 (DEZ) DIAS-MULTA, COM SUBSTITUIÇÃO DA PENA PRIVATIVA DE LIBERDADE POR DUAS PENAS RESTRITIVAS DE DIREITOS, CONSISTENTES EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO À COMUNIDADE OU A ENTIDADE PÚBLICA E LIMITAÇÃO DE FIM DE SEMANA, NOS MOLDES EM QUE DETERMINADO PELO JUÍZO SENTENCIANTE.

0128 Ap.-SP 57614 0002848-80.2010.4.03.6113  
RELATOR : JUIZ CONV. ALESSANDRO DIAFERIA  
APTE : Justica Publica  
APDO(A) : CELIO ANTONIO DA SILVA  
ADV : SP185261 JOSE ANTONIO ABDALA  
A DECIMA PRIMEIRA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL PARA ALTERAR O FUNDAMENTO QUE EMBASOU A ABSOLVIÇÃO DO RÉU PARA O ART. 386, VII, DO CÓDIGO DE PROCESSO PENAL.

0129 Ap.-SP 74473 0006306-52.2012.4.03.6108  
RELATOR : JUIZ CONV. ALESSANDRO DIAFERIA  
APTE : Justica Publica  
APTE : THALES RENAN CRUZ  
ADV : SP190415 EURIDES RIBEIRO  
APDO(A) : OS MESMOS  
APDO(A) : Justica Publica  
APDO(A) : THALES RENAN CRUZ  
ADV : SP190415 EURIDES RIBEIRO  
A DECIMA PRIMEIRA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, BEM COMO AO RECURSO DE THALES RENAN CRUZ E, DE OFÍCIO, RECONHECER A CIRCUNSTÂNCIA ATENUANTE DA CONFISSÃO E AFASTAR A MULTA PREVISTA NO PRECEITO SECUNDÁRIO DO ART. 183 DA LEI Nº 9.472/90, FIXANDO-A EM 10 (DEZ) DIAS- MULTA, NO VALOR UNITÁRIO MÍNIMO LEGAL.

0130 Ap.-SP 63542 0009111-16.2013.4.03.6181  
RELATOR : JUIZ CONV. ALESSANDRO DIAFERIA  
APTE : EDUARDO TAMIR DA SILVA  
ADV : SP257834 ANDRE LUIS RODRIGUES (Int.Pessoal)  
ADV : SP0000DPV DEFENSORIA PUBLICA DA UNIAO (Int.Pessoal)  
APDO(A) : Justica Publica  
A DECIMA PRIMEIRA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO DA DEFESA PARA APLICAR A ATENUANTE DA CONFISSÃO, OBSERVADO O DISPOSTO NA SÚMULA Nº 231 DO STJ, FICANDO A PENA DEFINITIVA DO ACUSADO ESTABELECIDADA EM 2 (DOIS) ANOS DE DETENÇÃO E 10 (DEZ) DIAS-MULTA.

0132 Ap.-SP 75337 0004435-16.2014.4.03.6108  
RELATOR : JUIZ CONV. ALESSANDRO DIAFERIA  
APTE : Justica Publica  
APTE : CLAUDECI APARECIDO LUIZETO  
ADV : SP331585 RENAN DOS REIS MENDONÇA CHAVES (Int.Pessoal)  
APDO(A) : OS MESMOS  
APDO(A) : Justica Publica  
APDO(A) : CLAUDECI APARECIDO LUIZETO  
ADV : SP331585 RENAN DOS REIS MENDONÇA CHAVES (Int.Pessoal)  
A DECIMA PRIMEIRA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL PARA PROCEDER À ADEQUAÇÃO TÍPICA DA CONDUTA PARA O DELITO DO ART. 183 DA LEI Nº 9.472/97, CONSIDERANDO NA DOSIMETRIA DA PENA OS MAUS ANTECEDENTES E A CONDIÇÃO DE REINCENTE DO RÉU; DAR PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO DA DEFESA PARA RECONHECER A CIRCUNSTÂNCIA ATENUANTE DA CONFISSÃO E COMPENSÁ-LA COM A REINCIDÊNCIA E, DE OFÍCIO, AFASTAR A MULTA PREVISTA NO PRECEITO SECUNDÁRIO DO ART. 183 DA LEI Nº 9.472/97, FIXANDO-A EM 11 (ONZE) DIAS-MULTA, NO VALOR UNITÁRIO MÍNIMO LEGAL.

0133 Ap.-SP 76033 0005022-22.2015.4.03.6102  
RELATOR : JUIZ CONV. ALESSANDRO DIAFERIA  
APTE : Justica Publica  
APDO(A) : HELIO DE ALMEIDA BASTOS  
ADV : SP140147 ORLANDO RICARDO MIGNOLO  
A DECIMA PRIMEIRA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU DAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DO MPF PARA CONDENAR HÉLIO DE ALMEIDA BASTOS PELA PRÁTICA DO

CRIME PREVISTO NO ART. 183 DA LEI Nº 9.472/97, À PENA PRIVATIVA DE LIBERDADE DE 2 (DOIS) ANOS DE DETENÇÃO, EM REGIME ABERTO, E 10 (DEZ) DIAS-MULTA, SENDO A PENA PRIVATIVA DE LIBERDADE SUBSTITUÍDA POR DUAS PENAS RESTRITIVAS DE DIREITO.

0134 Ap.-SP 76230 0005648-74.2016.4.03.6112  
RELATOR : JUIZ CONV. ALESSANDRO DIAFERIA  
APTE : MAICON CHRISTIANO EVARISTO DOS SANTOS  
ADV : SP384763 DIEGO PAVANELO (Int.Pessoal)  
APDO(A) : Justica Publica  
A DECIMA PRIMEIRA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO.

0135 RSE-MS 7832 0001670-65.2015.4.03.6002  
RELATOR : JUIZ CONV. ALESSANDRO DIAFERIA  
RECTE : Justica Publica  
RECDO(A) : LEONARDO RODRIGUES CARAMORI  
ADV : MS016922 ALEXANDRE G FRANZOLOSO  
A DECIMA PRIMEIRA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO EM SENTIDO ESTRITO.

0140 MS.-SP 371729 0000178-94.2018.4.03.0000  
00074136720174036105  
RELATOR : JUIZ CONV. ALESSANDRO DIAFERIA  
IMPTE : MARCELO MENDES FRANCA  
ADV : GO018222 CLEBER RIBEIRO  
ADV : GO016539 EDUARDO URANY DE CASTRO  
IMPDO(A) : JUIZO FEDERAL DA 9 VARA DE CAMPINAS >5ª SJJ>SP  
INTERES : Justica Publica  
A DECIMA PRIMEIRA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU CONCEDER PARCIALMENTE A SEGURANÇA PARA DETERMINAR O LEVANTAMENTO DAS MEDIDAS DE CONSTRIÇÃO DOS BENS DE TITULARIDADE DO IMPETRANTE, COM EXCEÇÃO DAS AÇÕES DA SOCIEDADE DENVER EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S.A., PROCEDENDO-SE AO LEVANTAMENTO DE TODOS OS SEUS OUTROS BENS ANTERIORMENTE CONSTRITOS.

0141 ApReeNec-SP 340582 0002493-82.2010.4.03.6109  
RELATOR : JUIZ CONV. ALESSANDRO DIAFERIA  
APTE : FLEX DO BRASIL LTDA  
ADV : SP260465A MARCOS RODRIGUES PEREIRA  
APTE : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
ADV : SP000001 MARLY MILOCA DA CAMARA GOUVEIA E AFONSO GRISI NETO  
APDO(A) : OS MESMOS  
APDO(A) : FLEX DO BRASIL LTDA  
ADV : SP260465A MARCOS RODRIGUES PEREIRA  
APDO(A) : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
ADV : SP000001 MARLY MILOCA DA CAMARA GOUVEIA E AFONSO GRISI NETO  
REMTE : JUIZO FEDERAL DA 2 VARA DE PIRACICABA > 9ª SJJ>SP  
A DECIMA PRIMEIRA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO DA UNIÃO FEDERAL E AO REEXAME NECESSÁRIO E NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA IMPETRANTE.

0142 ApReeNec-SP 1399065 0003723-60.2008.4.03.6100  
2008.61.00.003723-0  
RELATOR : JUIZ CONV. ALESSANDRO DIAFERIA  
APTE : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
ADV : SP000001 MARLY MILOCA DA CAMARA GOUVEIA E AFONSO GRISI NETO  
APDO(A) : CLEAN MALL SERVIÇOS LTDA  
ADV : SP208701 ROGERIO MARTINS DE OLIVEIRA  
REMTE : JUIZO FEDERAL DA 21 VARA SAO PAULO Sec Jud SP  
A DECIMA PRIMEIRA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO E AO REEXAME NECESSÁRIO.

0143 ApReeNec-SP 1630190 0938268-40.1985.4.03.6100  
RELATOR : JUIZ CONV. ALESSANDRO DIAFERIA  
APTE : Uniao Federal  
ADV : SP000019 LUIZ CARLOS DE FREITAS

APDO(A) : NAIR ROCHA FANGANIELLO espolio

REPTE : ETHEL FANGANIELLO D ANGELO e outro(a)  
ADV : SP215272 PRISCILA RIBEIRO ESQUERRO  
REMTE : JUIZO FEDERAL DA 4 VARA SAO PAULO Sec Jud SP  
A DECIMA PRIMEIRA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU DAR PROVIMENTO À  
APELAÇÃO DA UNIÃO FEDERAL E AO REEXAME NECESSÁRIO.

0144 Ap-SP 1387088 0004098-42.2005.4.03.6108  
2005.61.08.004098-5

RELATOR : JUIZ CONV. ALESSANDRO DIAFERIA  
APTE : IND/ E COM/ DE ESPUMAS E COLCHOES SAO PAULO LTDA  
ADV : SP255836 TALITA POSSARI MANRIQUE  
APDO(A) : Empresa Brasileira de Correios e Telegrafos ECT  
ADV : SP232990 IVAN CANNONE MELO  
A DECIMA PRIMEIRA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU REJEITAR A MATÉRIA  
PRELIMINAR E NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO.

0145 Ap-SP 1904544 0002270-10.2012.4.03.6126

RELATOR : JUIZ CONV. ALESSANDRO DIAFERIA  
APTE : SILVIO JOSE DA SILVA AUTOMOVEIS -ME e outro(a)  
ADV : SP258423 ANDRE PAULA MATTOS CARAVIERI  
APDO(A) : Caixa Economica Federal - CEF  
ADV : SP235460 RENATO VIDAL DE LIMA  
A DECIMA PRIMEIRA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU REJEITAR A MATÉRIA  
PRELIMINAR E DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO.

0146 Ap-SP 1887265 0003283-76.2009.4.03.6117

RELATOR : JUIZ CONV. ALESSANDRO DIAFERIA  
APTE : GRAEL COMPONENTES E ARTEFATOS DE MADEIRA LTDA -ME e  
outros(as)  
ADV : SP147169 ANTONIO PAULO GRASSI TREMENTOCIO  
APDO(A) : Caixa Economica Federal - CEF  
ADV : SP137635 AIRTON GARNICA  
A DECIMA PRIMEIRA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO À  
APELAÇÃO.

0147 Ap-SP 1643515 0003486-65.2009.4.03.6108

RELATOR : JUIZ CONV. ALESSANDRO DIAFERIA  
APTE : Caixa Economica Federal - CEF  
ADV : SP137187 JULIO CANO DE ANDRADE  
APDO(A) : STOPPA PECAS E SERVICOS LTDA e outros(as)  
ADV : SP156216 FERNANDA CABELLO DA SILVA  
A DECIMA PRIMEIRA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO À  
APELAÇÃO.

0148 Ap-SP 1931306 0007718-70.2011.4.03.6102

RELATOR : JUIZ CONV. ALESSANDRO DIAFERIA  
APTE : GERALDO BENETI e outro(a)  
ADV : SP153108 MARIO MEGALE DA SILVEIRA FILHO  
APDO(A) : Caixa Economica Federal - CEF  
ADV : SP196019 GUILHERME SOARES DE OLIVEIRA ORTOLAN  
A DECIMA PRIMEIRA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO À  
APELAÇÃO.

0149 Ap-SP 1619692 0203710-85.1996.4.03.6104

RELATOR : JUIZ CONV. ALESSANDRO DIAFERIA  
APTE : ENGECONT ENGENHARIA COM/ E SERVICOS LTDA  
ADV : SP195160 ANDERSON FRAGOSO  
APDO(A) : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
ADV : SP000001 MARLY MILOCA DA CAMARA GOUVEIA E AFONSO GRISI  
NETO  
A DECIMA PRIMEIRA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO À  
APELAÇÃO.

0150 ApReeNec-SP 1404869 0011002-78.2005.4.03.6108  
2005.61.08.011002-1

RELATOR : JUIZ CONV. ALESSANDRO DIAFERIA  
APTE : Instituto Nacional de Colonizacao e Reforma Agraria INCRA  
ADV : MARCIA MARIA FREITAS TRINDADE

ADV : SP000361 PAULO SÉRGIO MIGUEZ URBANO  
APDO(A) : JOSEANA PATRICIA LIMA PAVONI  
ADV : SP205005 SERGIO TADEU HENRIQUES MARQUES  
REMTE : JUIZO FEDERAL DA 1 VARA DE BAURU Sec Jud SP  
A DECIMA PRIMEIRA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU DAR PROVIMENTO À  
APELAÇÃO DO INCRA E AO REEXAME NECESSÁRIO PARA JULGAR PROCEDENTE A AÇÃO  
DE REINTEGRAÇÃO DE POSSE.

0151 Ap-MS 1890678 0008244-62.2005.4.03.6000  
RELATOR : JUIZ CONV. ALESSANDRO DIAFERIA  
APTE : CONSTRUMAT COM/ E PARTICIPACOES LTDA  
ADV : MS005709 ANTONIO CARLOS MONREAL  
APDO(A) : VOLNEI ARRUDA DA SILVA e outro(a)  
ADV : MS005830 PAULO ROBERTO MASSETTI (Int.Pessoal)  
PARTE R : EMGEA Empresa Gestora de Ativos  
ADV : SP236863 LUIS FERNANDO BARBOSA PASQUINI  
A DECIMA PRIMEIRA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU DAR PROVIMENTO À  
APELAÇÃO.

0152 Ap-MS 1932980 0001477-37.2007.4.03.6000  
RELATOR : JUIZ CONV. ALESSANDRO DIAFERIA  
APTE : IVAIR PEDRO ALVES  
ADV : MS009829 LISSANDRO MIGUEL DE CAMPOS DUARTE  
APDO(A) : Caixa Economica Federal - CEF  
ADV : MS013654A LUIS FERNANDO BARBOSA PASQUINI  
A DECIMA PRIMEIRA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO À  
APELAÇÃO.

0153 Ap-SP 1942497 0007945-95.2013.4.03.6100  
RELATOR : JUIZ CONV. ALESSANDRO DIAFERIA  
APTE : BO JEANS CONFECÇÕES LTDA -EPP e outros(as)  
ADV : SP118355 CARLA CLERICI PACHECO BORGES  
APDO(A) : Caixa Economica Federal - CEF  
ADV : SP267393 CARLOS HENRIQUE LAGE GOMES  
A DECIMA PRIMEIRA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU REJEITAR A MATÉRIA  
PRELIMINAR E NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO.

0154 Ap-SP 1616609 0010709-30.2008.4.03.6100  
RELATOR : JUIZ CONV. ALESSANDRO DIAFERIA  
APTE : Caixa Economica Federal - CEF  
ADV : SP183223 RICARDO POLLASTRINI  
APDO(A) : HELOISA DUARTE FRANCO DE MORAES  
ADV : SP227714 RENATO DUARTE FRANCO DE MORAES  
INTERES : JALU CONFECÇÕES LTDA  
A DECIMA PRIMEIRA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO À  
APELAÇÃO.

0155 Ap-SP 1613110 0004246-83.2010.4.03.6106  
RELATOR : JUIZ CONV. ALESSANDRO DIAFERIA  
APTE : SONIA APARECIDA PEDROSO  
ADV : SP094250 FABIO DOMINGUES FERREIRA  
APDO(A) : Caixa Economica Federal - CEF  
ADV : SP215328 FERNANDA ALVES DE OLIVEIRA  
PARTE R : VALDECIR PEREIRA DA SILVA TEIXEIRA  
INTERES : PLASMART COM/ E IND/ LTDA e outros(as)  
A DECIMA PRIMEIRA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU DAR PROVIMENTO À  
APELAÇÃO.

0156 Ap-SP 1733926 0003298-15.2009.4.03.6127  
RELATOR : JUIZ CONV. ALESSANDRO DIAFERIA  
APTE : FERNANDA FONSECA PIRAJA MARTINS e outros(as)  
ADV : SP224663 ANAUIRA FERREIRA LOURENÇO  
APDO(A) : Caixa Economica Federal - CEF  
ADV : SP163855 MARCELO ROSENTHAL  
A DECIMA PRIMEIRA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO À  
APELAÇÃO.

0157 Ap-SP 1662156 0024951-28.2007.4.03.6100  
RELATOR : JUIZ CONV. ALESSANDRO DIAFERIA



APTE : MJ IND/ E COM/ DE ENGATES E CARRETAS LTDA e outro(a)  
ADV : SP167322 REGINALDO GRANGEIRO CHAMPI  
APDO(A) : Caixa Economica Federal - CEF  
ADV : SP063811 DALVA MARIA DOS SANTOS FERREIRA  
INTERES : JULIA GARCIA RODRIGUES DE ANDRADE  
A DECIMA PRIMEIRA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU REJEITAR A MATÉRIA PRELIMINAR E NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO.

0158 Ap-SP 1584915 0001959-06.2008.4.03.6111  
RELATOR : JUIZ CONV. ALESSANDRO DIAFERIA  
APTE : IVAN CARLOS DA COSTA  
ADV : SP126727 LUIZ HELADIO SILVINO  
APDO(A) : Caixa Economica Federal - CEF  
ADV : SP113997 PAULO PEREIRA RODRIGUES  
PARTE R : SEBASTIAO PEREIRA DA COSTA  
A DECIMA PRIMEIRA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU REJEITAR A MATÉRIA PRELIMINAR E NEGAR O PROVIMENTO À APELAÇÃO.

0159 Ap-SP 1855523 0003379-11.2012.4.03.6142  
RELATOR : JUIZ CONV. ALESSANDRO DIAFERIA  
APTE : MARIA DE LOURDES GOMES PORTO e outros(as)  
ADV : SP130284B ANA PAULA RIBAS CAPUANO  
APDO(A) : Caixa Economica Federal - CEF  
ADV : SP137635 AIRTON GARNICA  
A DECIMA PRIMEIRA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU REJEITAR A MATÉRIA PRELIMINAR E NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO.

0165 Ap-SP 1907484 0017263-39.2012.4.03.6100  
INCID. : 11 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO  
RELATOR : DES.FED. JOSÉ LUNARDELLI  
APTE : SILVERADO SERVICOS DE INFORMACOES CADASTRAIS LTDA e outro(a)  
ADV : SP238263 DOUGLAS RIBEIRO NEVES  
APTE : Caixa Economica Federal - CEF  
ADV : SP195005 EMANUELA LIA NOVAES  
APTE : EVERMOBILE LTDA  
ADV : SP273120 GABRIELA LEITE ACHCAR  
APDO(A) : OS MESMOS  
APDO(A) : SILVERADO SERVICOS DE INFORMACOES CADASTRAIS LTDA e outro(a)  
ADV : SP238263 DOUGLAS RIBEIRO NEVES  
APDO(A) : Caixa Economica Federal - CEF  
ADV : SP195005 EMANUELA LIA NOVAES  
APDO(A) : EVERMOBILE LTDA  
ADV : SP273120 GABRIELA LEITE ACHCAR  
A DECIMA PRIMEIRA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. (COMPARECEU À SESSÃO DE JULGAMENTO O ADVOGADO ELVIS ARON PEREIRA CORREIA - OAB/SP 195.733 - SOLICITANDO PREFERÊNCIA NO JULGAMENTO DO FEITO).

0161 Ap.-MS 73574 0001235-29.2017.4.03.6000  
RELATOR : DES.FED. FAUSTO DE SANCTIS  
REVISOR : JUIZ CONV. ALESSANDRO DIAFERIA  
APTE : Justica Publica  
APTE : ROBERTO JULIO EL HAGE VELEZ reu/ré preso(a)  
ADV : RAFAELA FERREIRA DE OLIVEIRA (Int.Pessoal)  
ADV : SP0000DPU DEFENSORIA PUBLICA DA UNIAO (Int.Pessoal)  
APDO(A) : OS MESMOS  
APDO(A) : Justica Publica  
APDO(A) : ROBERTO JULIO EL HAGE VELEZ reu/ré preso(a)  
ADV : RAFAELA FERREIRA DE OLIVEIRA (Int.Pessoal)  
ADV : SP0000DPU DEFENSORIA PUBLICA DA UNIAO (Int.Pessoal)  
A DECIMA PRIMEIRA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL E DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO DO RÉU ROBERTO JULIO EL HAGE VELEZ PARA DIMINUIR A PENA-BASE, APLICAR A CAUSA DE DIMINUIÇÃO PREVISTA NO ARTIGO 33, § 4º, DA LEI 11.343/2006, EM SEU PATAMAR MÍNIMO DE 1/6 (UM SEXTO), AFASTAR A CAUSA DE AUMENTO PREVISTA NO ARTIGO 40, INCISO II, DA LEI 11.343/2006, E TAMBÉM FIXAR O REGIME INICIAL SEMIABERTO PARA CUMPRIMENTO DE PENA,

RESTANDO A PENA DEFINITIVA FIXADA EM 05 (CINCO) ANOS E 10 (DEZ) MESES DE RECLUSÃO, EM REGIME INICIAL SEMIABERTO, E O PAGAMENTO DE 583 (QUINHENTOS E OITENTA E TRÊS) DIAS-MULTA, MANTENDO, NO MAIS, A SENTENÇA A QUO.

0162 Ap.-SP 70647 0005972-25.2015.4.03.6104  
RELATOR : DES.FED. FAUSTO DE SANCTIS  
REVISOR : JUIZ CONV. ALESSANDRO DIAFERIA  
APTE : Justiça Publica  
APDO(A) : EDUARDO RODRIGUES DE MOURA MENDES  
ADV : SP102549 SILAS DE SOUZA  
A DECIMA PRIMEIRA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL.

0164 Ap.-SP 77101 0000747-72.2017.4.03.6130  
RELATOR : JUIZ CONV. ALESSANDRO DIAFERIA  
REVISOR : DES.FED. JOSÉ LUNARDELLI  
APTE : ROGERIO ADRIANO BARBOZA reu/ré preso(a)  
APTE : EDER ALEGRE  
ADV : SP299531 ALEX LUCIO ALVES DE FARIA  
APDO(A) : Justiça Publica  
A DECIMA PRIMEIRA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU DAR PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO DE APELAÇÃO INTERPOSTO PELA DEFESA PARA REDUZIR A PENA-BASE DOS RÉUS PARA 2 (DOIS) ANOS E 6 (SEIS) MESES DE RECLUSÃO; RECONHECER A ATENUANTE DA CONFISSÃO ESPONTÂNEA, PREVISTA NO ART. 65, III, "D", DO CÓDIGO PENAL; FIXAR REGIME INICIAL ABERTO PARA O CUMPRIMENTO DA PENA PRIVATIVA DE LIBERDADE, FICANDO A PENA DEFINITIVA FIXADA EM 2 (DOIS) ANOS E 1 (UM) MÊS DE RECLUSÃO. A PENA PRIVATIVA DE LIBERDADE FICA SUBSTITUÍDA POR DUAS RESTRITIVAS DE DIREITOS, CONSISTENTES EM: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS À COMUNIDADE OU A ENTIDADES PÚBLICAS, POR PERÍODO IGUAL AO DA EXECUÇÃO, EM INSTITUIÇÃO A SER INDICADA PELO JUÍZO DA EXECUÇÃO E PRESTAÇÃO PECUNIÁRIA, NO VALOR DE 1 (UM) SALÁRIO MÍNIMO, A ENTIDADE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL A SER INDICADA PELO JUÍZO DA EXECUÇÃO.

São Paulo, 22 de janeiro de 2019.

DESEMBARGADOR FEDERAL NINO TOLDO  
Presidente do(a) DÉCIMA PRIMEIRA TURMA